

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Atas da Reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
PAGINAS: 11 a 15

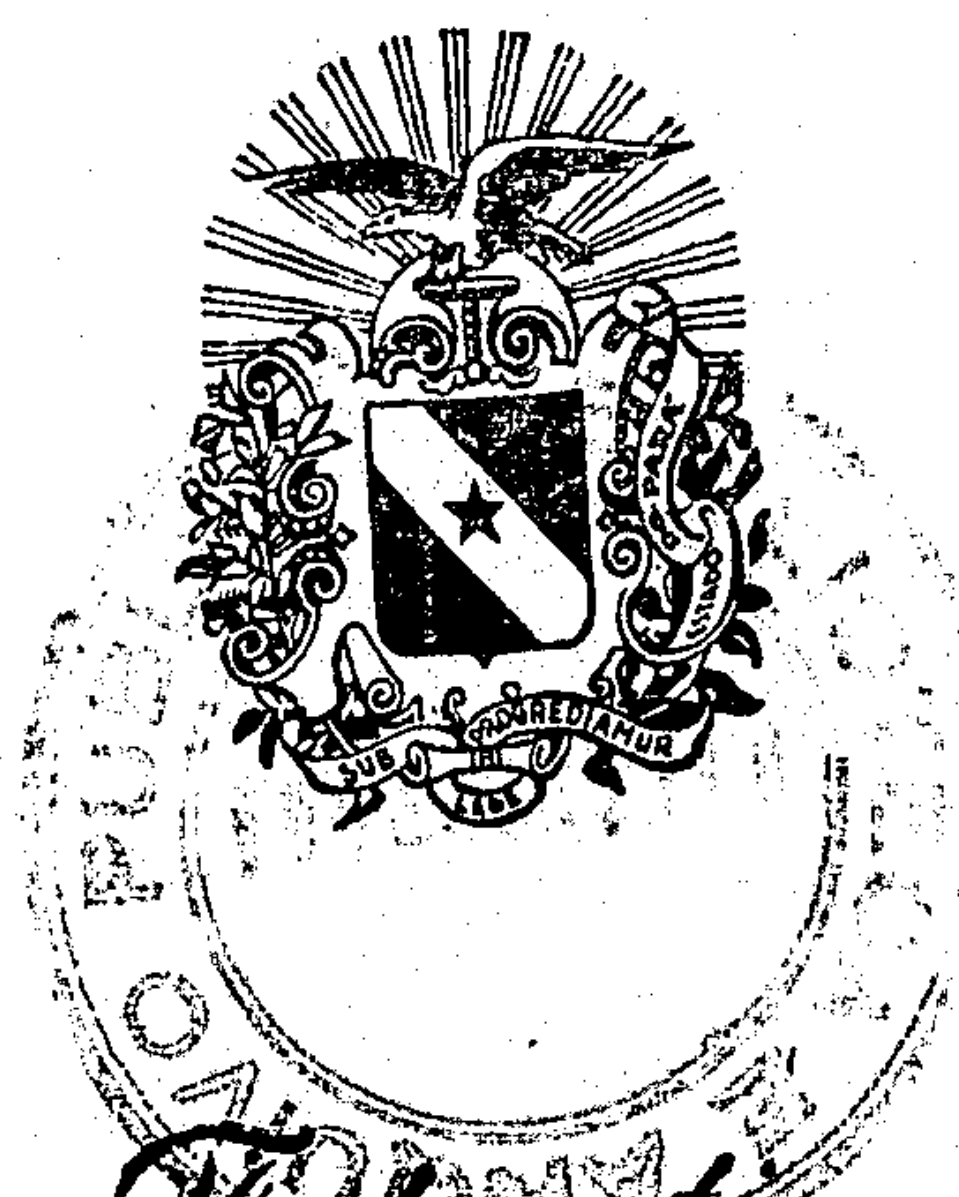
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDE-
RAL DO PARÁ

Termo de Contrato, Ter-
mo de Convênio e Convê-
nio.

(D. Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

Tempo de Serviço dos Juí-
zes Presidentes de Juntas de
Conciliação e Julgamento.

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N. 22.525

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETO N.º 8.351
Do Governo do Estado

— x x x x —

PORTARIAS

Das Secretarias de Gover-
no, Fazenda e Agricultura

ATA DE ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA
De Diversas Firmas

— x x x x —

EDITAL DE NOTIFICA-
ÇÃO

Do I.N.P.S.

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça
Da Repartição Criminal
De Protesto de Letras
Do Tribunal Regional Elei-
toral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8351 — DE 9 DE MAIO DE 1973

Homologa a Resolução nº 28, de 8 de fevereiro de 1973, do Conselho Estadual de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 44/73-CEE, de 15.2.73, do Conselho Estadual de Educação, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o nº 00615, em 26.3.73,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 28, de 8 de fevereiro de 1973, do Conselho Estadual de Educação, que aprova o Orçamento do referido Conselho, para o corrente exercício.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 28 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA: Aprova Orçamento do Conselho Estadual de Educação para 1973.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aprovado o Orçamento do Conselho Estadual de Educação para 1973.

Art. 2º — Os recursos do Conselho Estadual de Educação, alocados no Orçamento do Estado para 1973, estão consignados na Unidade Orçamentária — Gabinete do Secretário — Secretaria de Estado de Educação e Cultura sob atividade 109.36.09.01.2.067.

Art. 3º — O Orçamento do Conselho Estadual de Educação acha-se discriminado em anexo.

Art. 4º — Ficam estabelecidas as seguintes representações:

p/ Secretária Geral	300,00
p/ Secretária de Comissão	200,00
p/ Assessores	200,00

Art. 5º — Fica estabelecida, como diária de viagem, o correspondente a um (1) salário mínimo local para os Conselheiros e 75% desse salário, para os demais servidores.

Art. 6º — Fica autorizado o Presidente a fazer a necessária contenção de despesa efetiva ao comportamento da receita.

Art. 7º — Esta Resolução entrará em vigor após publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e homologação pelo Senhor Governador do Estado do Pará.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Antônio Gomes Moreira Junior
Presidente do Conselho

Homologo
em 23.03.73

FERNANDO GUILHON
Governador do Estado

ATIVIDADE: 109.36.09.01.2.067 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Conselho Estadual de Educação — 1973

Código	Discriminação	Cr\$
	D O T A Ç Ã O	
3.0.0.0	Despesas Correntes	419.100,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio	379.100,00
3.1.1.0	P e s s o a l	266.300,00
3.1.2.0	Material de Consumo	12.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	87.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	9.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	4.800,00
3.2.5.0	Contribuição à Previdência Social	4.800,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	40.000,00
4.1.0.0	Investimentos	40.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	24.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	16.000,00

S E C R E T A R I A S

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0007 DE 09 DE MAIO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à Assistente Técnico lotada nesta Secretaria, Carmen Silvia Pena de Carvalho, a contar de 10 de maio a 9 de junho de 1973, relativas ao exercício de 1971, que deixou de gozar por necessidade de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 9 de maio de 1973.

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1380)

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 40 DE 25 DE ABRIL DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Alberto Ferreira Carvalho, Fiscal de Rendas da Capital, para exercer a Chefia da Seção de Apuração de Resultado Econômico da Divisão de Controle Fiscal do Departamento de Fiscalização Tributária.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1973.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA SEFA N. 41 DE 25 DE ABRIL DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Moacir Bentes Monteiro, Fiscal de Rendas da Capital, para exercer a Chefia da Seção de Controle da Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento de Fiscalização Tributária.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1973.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 1379)

PORTARIA SEFA N. 42 DE 25 DE ABRIL DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Salomão Essucy Soares, Fiscal de Rendas da Capital, para exercer a Chefia da Seção de Expediente da Divisão de Assuntos Tributários e Orientação Fiscal do Departamento de Fiscalização Tributária.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1973.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 1379)

PORTARIA SEFA N. 43 DE 25 DE ABRIL DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Wortingern Castelo Branco, Fiscal de Rendas da Capital, para os serviços de coordenação e controle do SINIEF.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de abril de 1973.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 1379)

PORTARIA SEFA N. 44 DE 2 DE MAIO DE 1973

O Secretário de Estado da

Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Transferir o servidor Wagner Duarte dos Santos, Oficial de Administração, Ref. VIII, do Departamento de Receita para o Departamento de Fiscalização Tributária desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de maio de 1973.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 1379)

PORTARIA SEFA N. 45 DE 2 DE MAIO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Transferir o servidor Lionel Fontinelli Barbalho, Oficial de Administração, Ref. VIII, do Departamento de Receita para o Departamento de Fiscalização Tributária, desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de maio de 1973.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 1379)

PORTARIA SEFA N. 46 DE 2 DE MAIO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Transferir a servidora Deusé Maria Leão Resende, Auxiliar de Escritório, Ref. I, do Departamento de Fiscalização Tributária para o Departamento de Receita desta Secretaria.

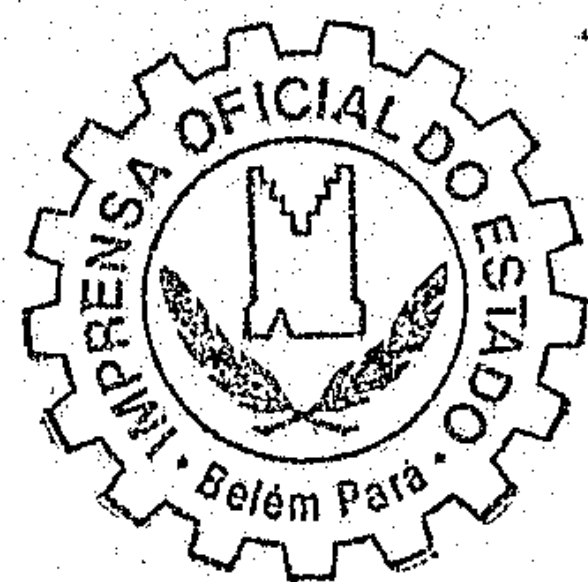
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de maio de 1973.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 1379)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator Chefe

Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA
1823—1973**

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 63/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, a partir do dia 12 de abril de 1973, e na vaga do Sr. Orlandino dos Santos Souza Filho, o Sr. Carlos Antonio Souza dos Santos, nascido a 25.10.50, para prestar serviços como "Motorista" — Ref. III, no DERu.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de abril de 1973.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 1356)

PORTARIA N. 64/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

tendo em vista a necessidade de disciplinar o pagamento de gratificação à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA)...

RESOLVE:

1 — Determinar o desconto de 1/25 (hum vinte e cinco avos) no valor da gratificação atribuída, em cada falta não justificada nos horários de expediente do servidor que faz jus à gratificação concedida pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA).

2 — Considerar que 3 (três) faltas mensais não justificadas acarretam automaticamente a perda da gratificação mensal concedida pelo FDA.

3 — Declarar sem efeito os termos da Portaria n. 133/72, de 12.10.72.

4 — Recomendar o envio de cópias da presente Portaria à Divisão de Pessoal que dará ciência aos beneficiados pela gratificação concedida pelo FDA, e enviará relação mensal dos faltosos à Divisão de Finanças, que também receberá cópia e procederá, de acordo com o caso, o desconto das faltas e cancelamento automático da gratificação mensal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de maio de 1973.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura

PORTARIA N. 65/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 09 de maio e em substituição a Benedito Farias da Silva — admitido pela Portaria n. 155/70, de 27.10.70 e dispensada pela Portaria n. 175/71, de 27.10.71 — Lucilio de Azevedo, nascido em 05.04.50, para prestar serviços como "Motorista" Referência VIII, no Departamento de Engenharia Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, em 09 de Maio de 1973.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 1396)

A N Ú N C I O S

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRA S/A. Cadastro Geral de Contribuintes — 05.427.554/001 —

MARABÁ—PA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeira S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença" dos acionistas: (Dalvo Rodrigues da Cunha, detentor de 958.222, (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas; Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Jr., detentor de 30.500 (trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas; Anna Maria Rodrigues da Cunha Gomes dos Reis, detentora de 30.500 (trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas; Luis Augusto Rodrigues da Cunha, detentor de 30.500 (trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas; Maria Regina Ribeiro de Castro Rodrigues da Cunha, detentora de 30.500 (trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas; Maria Rita Rodrigues da Cunha Junqueira Franco, detentora de 30.500 (trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas; Antonio Carlos Junqueira Franco, detentor de 30.500 (trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas; Pietro Candreva, detentor de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas; Paulo Franco Rocha, detentor de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas; perfazendo o total do capital social), seguidas das declarações legais, convocadas que foram por editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro do corrente ano.

Na forma prevista pelos Estatutos Sociais, verificou-se a aclamação do sr. Abrahão Sabba, para presidente da Assembléia, o qual convidou a mim, Dalvo Rodrigues

da Cunha, para secretário.

Composta a mesa foram por mim lidos os editais de convocação conforme publicações feitas nos dias 14, 15 e 16 de dezembro do corrente ano, no Diário Oficial do Estado do Pará do qual consta esta Assembléia, digo: que esta Assembléia Geral Extraordinária foi convocada a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social autorizado de 1.151.222,00 (hum milhão, cento e cinquenta e hum mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), já com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Alteração parcial do Estatuto Social;

c) Discussão e votação de balanços Gerais e contas de Lucro e Perda e Gastos com Implantação.

d) Assuntos Gerais de interesse social;

O senhor presidente deu início à primeira parte dos trabalhos, solicitando que fossem por mim, lidos a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor:

"PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A., — Os abaixo assinados, diretores da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A., tendo em vista a aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de um projeto agropecuário apresentado por esta empresa, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da SUDAM em sessão ordinária realizada no dia 14 de agosto de 1970, conforme processo n. 5.393/70 e havendo necessidade de proceder a diversas alterações nos Estatutos Sociais, para enquadrá-lo dentro do esquema de aprovação vem propor aos senhores membros do Conselho Fiscal e acionistas, o seguinte:

a) Aumentar o Capital Social de Cr\$ 1.151.222,00 (hum milhão, cento e cinquenta e hum mil duzentos e vinte e dois cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) transformando em capital autorizado, dividido em ações ordinárias e preferenciais, estas sem direito a voto, intransferíveis e ir-

resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de subscrição, a fim de facilitar a subscrição de ações preferenciais de que trata a Lei n. 5.174/66. As ações preferenciais ficam reservadas aos subscritores detentores dos recursos previsto no Decreto-Lei n. 5.174/66

b) Redução de números de diretores de 5 (cinco) para 3 (três) conforme exigência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM;

c) Aprovação dos Balanços Gerais e Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Gastos com Implantação, referentes aos exercícios de 1969 e 1970;

d) Eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal;

e) Ratificação dos atos praticados pela diretoria nos exercícios de 1969 e 1970;

f) Modificação parcial dos Estatutos Sociais em virtude das modificações introduzidas.

Assim os capítulos II em seu artigo 5º; III em seu artigo 6º e VI em seu artigo 19, parágrafo único, letra "G" dos Estatutos Sociais com a redução proposta por esta diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal, passará a ser do seguinte teor:

CAPÍTULO II

Do Capital e Ações:

Artigo 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; dividido em 3.005.852 (três milhões, cinco mil e oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas; e 6.994.148 (seis milhões, novecentas e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito) ações preferenciais, nominativas.

Parágrafo 1º — Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais;

Parágrafo 2º — As ações preferenciais, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, não

tem direito a voto e confere a seus titulares, os seguintes privilégios: 1) prioridade no reembolso de capital social, com direito a prêmios na hipótese de liquidação da sociedade; 2) prioridade na distribuição dos dividendos anuais, não cumulativos e 6% (seis por cento), sobre o valor nominal; 3) Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições.

Parágrafo 3º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações.

Parágrafo 4º — O excedente do lucro líquido até alcançar idêntica percentagem sobre o valor normal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante se houver será igualmente partilhado pelas duas classes de Ações, ou sejam ordinárias e preferenciais.

Parágrafo 5º — A Assembleia Geral dos acionistas poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. O resgate, independente da aprovação de titulares de Ações Preferenciais.

Parágrafo 6º — A emissão e colocação das ações preferenciais serão de competência da Diretoria, nas condições estabelecidas pela lei 4.723 de 14.07.65, sem preferência para os acionistas da sociedade.

Parágrafo 7º — Somente é assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações por aumento de capital, quando ocorrer no previsto no item 3º, alíneas "A" e "B", Parágrafo 3º do artigo 45 da Lei 4.728 de 14.07.1965.

CAPÍTULO III

Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria de 3 (três) membros sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Administrativo, cujas atribuições serão as constantes dos Estatutos Sociais de constituição, ficando vagos os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Adjunto.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social:

Artigo 19. — Parágrafo

único: A este capítulo fica acrescido a letra "G" que terá a seguinte redação: uma gratificação anual, à Diretoria de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao término de cada exercício social.

A seguir, o senhor Presidente informou a mesa, que de acordo com o item "d" a Proposta da Diretoria, a necessidade de se proceder a eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal para o quinquênio de 1972 a 1976 a Diretoria anteriormente eleita, renuncia em sua totalidade, para tanto suspendia a reunião pelo tempo necessário para que os senhores acionistas apresentassem a chapa.

Reabertos os trabalhos, o secretário da mesa procedeu a chamada dos senhores acionistas, que foram depositando os seus votos na urna que se achava sobre a mesa. Terminada a votação e realizada a contagem dos sufrágios, verificou-se que haviam sido eleitos os seguintes acionistas, digo: acionistas: para Diretor Presidente: Abraão Sabba; brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob n. — RB. 242.109, residente e domiciliado no Edifício Casa de São Paulo, conjunto 406 — SAS — Brasília — Distrito Federal, possuidor do número C.I.C. 000.101.201; para Diretor Superintendente: Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado à Av. Angélica n. 1.803 — 30. andar na capital do Estado de São Paulo, Diretor Administrativo: Pedro Luiz Ribeiro Benozzi, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Av. Indianópolis, n. 588 na capital do Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade sob n. RG. 3.633.758 e portador do número C.I.C. — 036.279.933. O Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, é o portador da carteira de identidade sob número RG. 635.496 e número do C.I.C. 051.495.148.

A seguir por proposta dos

acionistas e aceita pela mesa, por unanimidade foram reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, que ficou assim constituído: Conselho Fiscal: Nicolau Luardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda de Franca n. 853; Sergio Assunção de Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à rua São Francisco, n. 81, 60. andar; João Lanari Do Val, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Acácias, n. 123; Para membros

suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Dante Pazzanese, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Paulo à rua Groelândia, n. 737; Jerônimo Lacerda Neves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, n. 635 — 100. andar; Dr. James Galvão Bresciani, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Rebouças, n. 1164, apartamento 56. Que para remuneração da Diretoria fixaram honorários de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, para cada um dos Diretores, e para o Conselho Fiscal a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para conselheiro em exercício por sessão que comparecer.

Constatada a presença dos Diretores, dos Conselheiros e, da totalidade dos acionistas portadores de ações ordinárias nominativas, o senhor Presidente, declarou haver um subscrição de capital a fazer no montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) provenientes de recursos próprios dos acionistas detentores de ações ordinárias.

Propôs então, fossem emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, que deveriam ser integralizadas no ato, por seu valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas possuidores

dessas ações, com recursos próprios.

Disse a seguir, que por se tratar de subscrição de ações ordinárias deveria ser obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência, caso em que ficaria facultado aos acionistas que houvessem subscritos ações em proporções, das que possuíam à subscrição das ações remanescentes.

Tendo-se verificado a renúncia por parte dos acionistas presentes constatou-se que somente 3 (três) subscreveram a subscrição proposta pelo senhor presidente, como segue:

acionista Sr. Pietro Candreva, subscrive 85.000 ações (oitenta e cinco mil).

acionistas sr. Paulo Franco Rocha, subscrive 35.000 ações (trinta e cinco mil)

acionistas sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, subscrive 30.000 ações (trinta mil). Totalizando o montante de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações, proposta pelo senhor Presidente.

Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que procedesse a subscrição dessas ações.

Reaberto os trabalhos, verificou-se encontrar inteiramente integralizado, a subscrição proposta pelo sr. Presidente, de acordo com o boletim de subscrição, que se acha sobre a mesa e que passava a fazer parte inteiramente desta ata da Assembléia Geral Extraordinária.

A seguir, o senhor Presidente informou à casa que, sobre a mesa se achavam os balanços Gerais da sociedade, relativos aos exercícios de 1969 e 1970, com as respectivas contas de Lucros e Perdas e Gastos da Implantação, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que por motivos alheios à vontade da Diretoria, não haviam sido apreciados em Assembléias Gerais Ordinárias.

Com a palavra o acionista Dr. Paulo Franco Rocha, propôs que fossem submetidos à apreciação da Assembléia, mediante prévia leitura, para que esta se manifestasse a respeito.

Ato contínuo, o senhor Presidente mandou fazer a leitura, peça por peça, e, mesma ordem as submeteu a discussão, decidindo a Assembléia, por unanimidade, que todas as peças dos balanços referidos, as demonstrações das contas de Lucros e Perdas e Gastos de Implantação e aos respectivos relatórios, demonstravam a real situação da sociedade, e portanto os declarava aprovados, autorizando a Diretoria eleita a tomar as demais providências para a sua formalização.

Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente declarou os eleitos empossados nos seus respectivos cargos, suspendendo o trabalho para a lavratura da presente Ata.

Reaberta a sessão, o senhor presidente mandou ler a presente ata, reinando silêncio, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

A seguir, o senhor Presidente agradeceu a presença e o empenho dos senhores acionistas para a realização da Assembléia, declarando-a encerrada, com a presença dos seguintes acionistas: Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Jr.; Anna Maria Rodrigues da Cunha Gomes dos Reis, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Maria Regina Ribeiro de Castro Rodrigues da Cunha, Maria Rita Rodrigues da Cunha Junqueira Franco, Antonio Carlos Junqueira Franco, Dr. Pietro Candreva, e Dr. Paulo Franco Rocha.

Conceição do Araguaia, 20 de dezembro de 1971.

Abrahão Sabbá

—Diretor Presidente—

Dalvo Rodrigues da Cunha

—Diretor Superintendente—

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRA S/A. Cadastro geral de contribuintes — 05.427.554/001 MARABÁ—PARÁ

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias, correspondente a subscrição do capital no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, em 20 de dezembro de 1971.

Conceição do Araguaia, 20 de dezembro de 1971.

N.º de Ordem	Nome e Endereço dos Subscritores	N.º Ações	Valor-Cr\$
001	PIETRO CANDREVA Rua Carpina, n. 30 — cidade Jardim — Capital — São Paulo	85.000	85.000,00
002	PAULO FRANCO ROCHA Rua São Bartolomeu, n. 60 — Capital — São Paulo	35.000	35.000,00
003	DALVO RODRIGUES DA CUNHA Avenida Angélica, n. 1803 — 3.º andar — Capital — São Paulo	30.000	30.000,00
T O T A L		150.000	150.000,00

Certifico, que o presente é cópia original do constante em nosso arquivo.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

—Diretor Superintendente—

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador, C.R.C. Pá. 0041
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 24 de janeiro de 1972

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos — Esc. Autorizada

1.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal MMM da verdade.

Belém, 27 de janeiro de 1972.

Marília M. Matos — Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 140,00

Belém, 1973 — a) SAMUEL, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 25 de janeiro de 1972 e mandados arquivar por Despacho de 26 do mesmo contendo 5 folhas de ns. 555-59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 184/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de janeiro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1860 — Dia: 11.05.73) —

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

V I V E N D A

Ata da Assembleia Geral Ordinária da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo" realizada aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três na Sede Social à rua, 13 de Maio número 363, nesta cidade, reuniu-se à Assembleia Geral Ordinária da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo", conforme Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" nos dias seis, sete e oito de abril do corrente ano com o seguinte teor: VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo" — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — ficam convidados os senhores associados da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo", para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Rua 13 de Maio 363, nesta cidade, em primeira convocação, no dia dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e três, às nove horas e em segunda convocação, caso não haja número legal, no dia vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e três, às nove horas, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do relatório do Conselho de Orientação e Parecer da Auditoria; b) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e setenta e dois; c) Eleição de membros do Conselho de Orientação; d) Outros assuntos de interesse social. Belém (Pa), 6 de abril de 1973. Antonio Bernardo Sousa Filho, Presidente do Conselho de Orientação em exercício. Achar-se à disposição dos senhores

associados da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo", em sua sede social à rua Treze de Maio 363, cópia do Relatório do Conselho de Orientação, bem assim como cópia do Balanço e da Demonstração da conta de Receita e Despesa, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972 com o Parecer dos Auditores. Antonio Bernardo Sousa Filho, Presidente do Conselho de Orientação, em exercício. De conformidade com os estatutos sociais o senhor Antonio Bernardo Sousa Filho assumiu a presidência dos trabalhos, mandando verificar, através das assinaturas apostas no livro de presença a existência de quorum, explicando que tal procedimento era meramente formal, desde que se tratava de uma reunião em segunda convocação, pois não houve o quorum necessário para sua realização em primeira convocação. Em seguida convidou o associado Paulo Otávio do Vale Meira para servir como secretário e, ato contínuo solicitou dos presentes a indicação de um associado para presidir a Assembleia. Por proposição do associado senhor Edward Catete Pinheiro, aprovada por unanimidade foi eleito o próprio senhor Antonio Bernardo Sousa Filho. Após proceder a leitura dos assuntos constantes da ordem do dia, o senhor presidente anunciou a leitura do relatório do Conselho de Orientação, balanço de mil novecentos e setenta e dois, Demonstração da Conta de Receita e Despesa e parecer dos Auditores independentes. Por proposição do associado Doutor Ajax Carvalho D'Oliveira aceita pela Assembleia foi dispensada a leitura a tais documentos por serem suficientemente do conhecimento público em vista da ampla divulgação dada pela imprensa local. Em face dessa deliberação, o senhor presidente colocou tais documentos em discussão. Solicitando a palavra, pela ordem, o associado senhor Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta propôs a aprovação de tais documentos por

aclamação. Pela ordem o associado senhor Edward Catete Pinheiro solicitou a palavra para agradecer as elogiosas referências feitas a sua pessoa no relatório do Conselho de Orientação, congratulou-se com este e com a Administração Geral da VIVENDA pelos resultados obtidos em mil novecentos e setenta e dois, que prometiam ser mais auspiciosos em mil novecentos e setenta e três, haja visto o marco conseguido com a implantação da Agência de Santarém em fevereiro último. Como ninguém mais se manifestasse o senhor Presidente colocou tais documentos em votação verificando-se a sua aprovação por aclamação. Em continuação o senhor Presidente informou da necessidade de ser eleito um membro para o Conselho de Orientação em face da renúncia do Conselheiro senhor Irawaldyr Rocha, ocorrido em janeiro último e cujo mandato expiraria este mês. Com a palavra o senhor Irawaldyr Rocha reafirmou que os motivos que o levaram a renúncia estavam ligados aos seus afazeres particulares, mas que continuaria emprestando a VIVENDA toda colaboração possível dentro do seu ramo de atividade que é advocacia e aproveitava o ensejo para indicar o nome do associado fundador senhor Alfredo Ferreira Coelho para integrar o Conselho em sua substituição. O senhor Presidente afirmou que a palavra continuava a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse colocou a proposta do senhor Irawaldyr Rocha em votação, registrando-se unânime aprovação com a abstenção do voto do interessado. Passando ao item final o senhor Presidente disse encontrar-se sobre a mesa uma única proposta para a execução dos serviços de Auditoria interna formulada pela firma Walter Heuer — Contadores Auditores, cujo teor foi lido para os presentes, estando o original e cópia desse documento arquivados na sede da Associação. Após a discussão a proposta foi aprovada com

a ressalva de fazer ver ao interessado proponente que a cláusula de reajuste deveria ser observada dentro dos percentuais de correção monetária fixados pelo Governo para este exercício. Finalmente, no que diz respeito a remuneração dos membros do Conselho de Orientação permaneceu acordado a fixação dos mesmos de acordo com os critérios estabelecidos pela Superintendência de Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação. Esgotada a pauta dos trabalhos e como ninguém mais desejasse usar da palavra o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os associados e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme pelos presentes que a aprovaram e assinaram depois de transcrita no livro próprio, por mim, Paulo Otávio do Vale Meira que a lavrei e assino. Paulo Otávio do Vale Meira, Edward Catete Pinheiro, Antonio Bernardo Sousa Filho, Walbert da Silva Monteiro e Irawaldyr Rocha, etc.

Confere com o original.

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1866 — Dia — 11.5.73)

SANGAPOITAN PASTORIL S. A.

C.G.C. 05.426.580/001

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Sangapoitana Pastoral S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de maio de 1973, às 10:00 horas em sua sede social a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Artigos 30. e 50. dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 4 de maio de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1851 — Dias — 9, 10 e 11.05.73)

AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A.

Conceição do Araguaia — Pará

C.G.C. — 05.427.430/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter ao seu exame e deliberação, o Balanço Geral, da Conta de "Lucros e Perdas", documentos, inclusive Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1973.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1972

A T I V O			P A S S I V O		
I — IMOBILIZADO			I — NÃO EXIGÍVEL		
1.1 — Terras	529.950,00		1.2 — Capital:	1.946.000,00	
1.2 — Pastagens (em formação)	461.601,17		Recursos Próprios: 1.120.126,00		
1.3 — Obras de Infra-Estrutura	37.372,88		Incent. Fiscais: 825.874,00		
1.4 — Instalações Pecuárias . . .	216,00		1.6 — Fundo para Depreciação .	61.066,26	2.007.066,26
1.5 — Construções Cíveis	26.764,72				
1.6 — Veic., Máq. Ap. e Equip. . .	42.668,97				
1.7 — Móveis e Utensílios	18.041,07				
1.8 — Gado	6.000,00				
1.9 — Estudos e Projetos	56.123,67				
1.10 — Marcas e Patentes	1.550,00				
1.11 — Instalações — Fazenda . .	1.094,80				
1.12 — Instalações — Escritório	87,30	1.181.470,58			
II — REALIZÁVEL			II — EXIGÍVEL		
2.2 — Contas Correntes	47.929,83		2.1 — Contas Correntes	111.602,89	
2.3 — Contas a Receber	112.453,00		2.2 — Contas a Pagar	2.367,23	
2.4.1 — Almojarifado	2.205,33		2.10 — Banco c/ Financiamento .	678.375,40	
2.4.2 — Reembolsável	42.202,29	204.790,45	2.11 — Previd. Social a Recolher	1.760,82	
			2.12 — Obrig. Tribut. a Recolher	281,24	794.387,58
III — DISPONÍVEL			SUB-TOTAL		
3.1.1 — Caixa — Fazenda	13.022,00			2.801.453,84	
3.1.2 — Caixa — Escritório . . .	5.597,13				
3.2 — Bancos c/ Movimento . . .	1.503,21	20.122,34			
IV — RESULTADO PENDENTE			IV — COMPENSAÇÃO		
4.2 — Lucros e Perdas — 1970 . .	44.365,25		4.1 — Caução da Diretoria	500,00	
4.2 — Lucros e Perdas — 1971 . .	315.786,59		4.3 — Optantes c/ FGTS	5.255,89	
4.2 — Lucros e Perdas — 1972 . .	238.131,42		4.5 — Inct. Fiscais c/ Liberação	111.953,00	
4.3 — Materiais de Expediente . .	3.433,53		4.7 — Inct. Fiscais c/ Captação	4.189.376,00	
4.3 — Contas a Classificar	793.353,68	1.395.070,47	4.8 — Recursos Próprios c/ Real.	551.624,00	
			4.9 — Financ. Contratados	678.375,40	5.537.084,29
SUB-TOTAL			T O T A L		
		2.801.453,84		Cr\$ 8.338.538,13	
V — COMPENSAÇÃO					
5.1 — Ações Cauçionadas	500,00				
5.3 — F.G.T.S. c/ Optantes . . .	5.255,89				
5.5 — Incent. Fiscais a Liberar	111.953,00				
5.7 — Incent. Fiscais a Captar . .	4.189.376,00				
5.8 — Recursos Próprios a Real.	551.624,00				
5.9 — Contratos de Financ. . . .	678.375,40	5.537.084,29			
T O T A L					
	Cr\$ 8.338.538,13				

AGROPECUARIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A.

Conceição do Araguaia — Pará

C.G.C. — 05.427.430/001

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31.12.1972

D E B I T O			C R É D I T O		
300.0.0	Despesas Administrativas	238.089,22	103.0.0	Receitas Eventuais	118,80
310.0.0	Despesas Financeiras	161,00			
		238.250,22			
4.2	Lucros e Perdas		4.2	Lucros e Perdas	
	Saldo de exercs. anteriores	360.151,84		Saldo de exercs. anteriores	360.151,84
				Prejuízo verif. n exerc. ..	238.131,42
					598.283,26
		Cr\$ 598.402,06			Cr\$ 598.402,06

Dr. FLAVIO PINHO DE ALMEIDA — Dir. Presidente

CIC — 004.575.238

JOAO DA SILVEIRA MENEZES — Diretor

CIC — 064.547.048

AMAURY THEODORO LIMA — Dir. Superintendente

CIC — 063.109.748

NORBERTO NIGRO — Diretor

CIC — 007.220.881

ARNALDO COUTINHO FURTADO

Contador — CRC-SP 50.926 — CIC 322.959.528

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, infra-assinados, em obediência aos Estatutos e na forma da Lei, depois de terem examinados o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social de 1972 e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que tais peças devem merecer a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Conceição do Araguaia (Pa.), 12 de março de 1973.

Dr. ROBERTO FORTES MARTINS MELLO

CIC — 008.662.968

Dr. PAULO SERGIO COUTINHO GALVAO

CIC — 008.086.448

MARCOS VIEIRA DA CUNHA

CIC — 016.966.458

(T. n. 19573 — Reg. n. 1872 Dia 11.5.73)

SOBRAL, IRMAOS S.A.
COMERCIO E INDUSTRIA
(SISA)

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Sobral, Irmãos S.A., realizada em 24 de abril de 1973

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, às 16 horas na sede social à Rua da Olaria 92, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Sobral, Irmãos S.A. (SISA), especialmente convocados pelos anúncios de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 10, 11 e 13 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 8, 11 e 15 do corrente mês de abril, cujo teor é o seguinte: Sobral Irmãos S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente às 16 horas na sede social à Rua da Olaria n. 92 para deliberação sobre as

Contas, Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício de 1972; eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao Exercício de 1972, se encontram a disposição na sede social, digo social, Belém, 04 de abril de 1973. A Diretoria, por indicação dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Acacio de Jesus Felício Sobral, que por sua vez, convidou para secretariá-lo o Acionista Salustiano Vilar da Costa. Composta a mesa e verificada a existência de número legal, conforme consta do Livro de Presença, foi feita a leitura do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1972, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 12 de abril e Folha do Norte

e o O Liberal no dia 13 também de abril do corrente ano. Submetidos a sua apreciação e discussão por parte da digna Assembléia Geral, foram aprovados unanimemente. Passando ao segundo item da convocação, o Sr. Presidente anunciou que ia mandar à eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Organizada as chapas e recolhidos os votos, foi apurado o seguinte resultado: Membros Efetivos: Antonio Maria da Silva Fidalgo Francisco Joaquim Fonseca e José de Castro Batista e para Suplentes os senhores Lizio dos Santos Capela, Mario Duarte Pinto e Julio da Silva Maués, todos residente e domiciliados no País. Quanto aos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Assembléia deliberou que fossem mantidos os mesmos do ano anterior. Terminados os trabalhos o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão a fim de que fosse lavrada

a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acácio de Jesus Felício Sobral — Salustiano Vilar da Costa — Antonio Maria Souza Sobral — Acacio de Jesus Souza Sobral — Maria Adeline Sobral Neves — America de Nazareth Souza Sobral — América da Cruz Souza Sobral — Laura da Cruz Souza — Arnaldo de Jesus Souza Sobral — Manoel J. Silva — Arnaldo de Jesus Felício Sobral.
(Ext.—Reg. n. 1868 — Dia: 11.05.73).

INDUSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACEUTICA DA
AMAZONIA S.A.

I B I F A M

C. G. C. — 04932.265/001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de abril de 1973.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e

setenta e três, às dez horas, na sede social da "Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A." — IBIFAM, à Rodovia Augusto Montenegro km. 8, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da aludida empresa em Assembleia Geral Extraordinária, que havia sido previamente e regularmente convocada mediante anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado, edições de 5, 6 e 7 de abril de 1973 e no jornal "A Província do Pará" edições de 5, 6 e 7 do mesmo mês. Pelo livro de presença dos acionistas foi verificada a existência de número legal para reunião, motivo por que foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência da Assembleia, o Presidente da empresa, acionista Elias Gattasse Kalume, o qual convidou o acionista Jonas Cortez Moreira para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — "Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A." — IBIFAM — Assembleia Geral Extraordinária, 1ª. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da "Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A." — IBIFAM para uma Assembleia (Geral Extraordinária, a realizar-se, no próximo dia 13 de abril de 1973, às 10 horas, em sua sede social, sita à Rodovia Augusto Montenegro km. 8, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 22.500.000,00; b) Alteração dos Estatutos Sociais vigentes; c) O que ocorrer. Belém, 02 de abril de 1973. (a) Elias Gattasse Kalume — Diretor Presidente. Prosseguindo, já na ordem do dia, o senhor Presidente pediu ao senhor Secretário que lesse a proposta da Diretoria que se achava sobre a mesa acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal

Leu, então o senhor Secretário o seguinte documento aqui escrito na íntegra. Proposta da Diretoria a ser apresentada na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de abril de 1973. a) Proposta de aumento de Capital Social Autorizado, tendo em vista a necessidade de ajustar o nosso atual Capital Social em face do aumento dos nossos negócios. Voltamos à presença de V. Sas. para propor-lhes, de acordo com as normas estatutárias vigentes, a alteração do montante de nosso Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo este aumento consubstanciado nas ações preferenciais da classe "B" nominativas ou nominativas endossáveis que passarão de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), ficando nosso Capital Social Autorizado assim constituído: — Capital Social Autorizado: Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo 5.000.000 (cinco milhões) de ações Ordinárias nominativas, 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas da classe "A" e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas da classe "B", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e na forma dos estatutos vigentes. A fim de se ajustar à elevação sugerida, o artigo 5º dos nossos estatutos passaria a ter a seguinte redação: Artigo 5º — A Sociedade tem capital autorizado de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º — O capital autorizado mencionado neste artigo é constituído de 5.000.000 (cinco milhões) de ações Ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, podendo ser convertidas

de uma forma em outra, a pedido do acionista; de 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais da classe "A" necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, estas destinadas a subscritores que desejem utilizar seus recursos vinculados à Lei número 756/69 de acordo com as normas regulamentares da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que forem aplicáveis ao caso, e de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais da classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis, à escolha do acionista. § 2º — As ações ordinárias que forem emitidas de acordo com este artigo, deverão ser integralizadas no mínimo, com a entrada de 15% (quinze por cento) e o restante em prestações mensais dentro de 15 (quinze) meses a critério da Diretoria. § 3º — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado, não importará em alteração dos estatutos sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores, ou ainda mediante o aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, inclusive os de correção monetária e de manutenção do capital de giro próprio. § 5º — Na incorporação de bens ou valores em pagamento de ações subscritas, a Diretoria escolherá a comissão de avaliação dos bens e aprovará ou não o laudo que derer plenos para aceitar ou recusar a incorporação. Dentro do critério legal, vimo propor-lhes que seja autorizada por esta Assembleia a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "B" a serem subscritas na forma do artigo 14 da Lei 4.357/64, para co-

locação no mercado primário de capitais, cujo montante de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) será destinado a manutenção do nosso capital de trabalho em níveis necessários para atender o aproveitamento na capacidade máxima de produção em nosso setor fabril. Em seguida e a pedido do Presidente da Assembleia Senhor Elias Gattasse Kalume, foi lido o parecer do Conselho Fiscal com referência às propostas acima. — Senhores Acionistas: — Os membros do Conselho Fiscal da "Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A." (IBIFAM), examinaram as propostas da Diretoria a serem apresentadas a esta Assembleia, nos termos abaixo transcritos: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais Vigentes. E por estarem as mesmas conformes com os interesses da Empresa, são unânimes em aprová-las uma vez que as mesmas não contradizem nenhuma das cláusulas estatutárias vigentes. Belém, 12 de abril de 1973. — (aa) Ramiro Fernandes Nazaré, Octávio Augusto Pereira Lobo e José Ribamar Monteiro Filho — Conselheiros. Em prosseguimento ao trabalho e após os esclarecimentos necessários, o senhor Presidente colocou em votação as propostas acima pedindo que fosse votado em primeiro lugar o aumento do Capital e a modificação do artigo 5º do Estatuto Vigente, o que foi feito, sendo a proposta aceita por unanimidade dos acionistas presentes. Em continuação foi votada a proposta de emissão das ações preferenciais da classe "B" no total de 2.000.000 (dois milhões), tendo sido a mesma também por unanimidade aprovada. Em seguida pediu a palavra o acionista Cândida Cunha Cortez Moreira, solicitou, que constasse na Ata a nova forma redacional do Artigo 5º dos estatutos, após aprovado e para efeitos legais o senhor Presidente autorizou ao senhor secretário que fizesse constar em Ata a nova redação do

Artigo 5º dos estatutos na forma do solicitado pela senhora Cândida Cunha Cortez Moreira. Artigo 5º dos estatutos já devidamente aprovado pela Assembleia, terá a seguinte redação: Artigo 5º — A Sociedade tem capital autorizado de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A seguir o senhor Presidente passou à ordem do dia para o que ocorrer, uma vez que tinham sido concluídas duas das ordens do dia constantes no edital de convocação; esclarecendo que a palavra estava à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente após agradecer a presença de todos, mandou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos. Belém, 13 de abril de 1973. — (aa) Elias Gattasse Kalume, Cândida Cunha Cortez Moreira, Almir José de Oliveira Gabriel, José Evandro Carneiro Martins, Jonas Cortez Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Maria do Socorro França Gabriel e Octávio Augusto Pereira Lobo.

Confere com a Ata original lavrada às folhas do livro de Ata de Assembleia Geral.

Belém, (Pa), 13 de abril de 1973.

ELIAS GATTASSE KALUME
Diretor-Presidente

Reynaldo Souza Mello
Contador CRC — Pa 0679

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Elias Gattasse Kalume.
Belém, 24.04.73.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos 140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 145,00

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Reynaldo de Souza Mello CPF — MF n. 007694952 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1973 sob número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 8.05.1973.

Yolanda Salomão.

Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 25 de abril de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 4 de maio, contendo 3 (três) folhas de números 2845/2847, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 816/73. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7.05.73. João Maria da Gama Azevedo Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1877 — Dia 11.5.73)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A. PRESIDÊNCIA

Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária do Banco da Amazônia S. A., realizada no dia 12 de abril de 1973.

Aos 12 — doze — dias do mês de abril do ano de 1973 — hum mil novecentos e setenta e três — às 18,00 — horas, no 15.º — décimo quinto — andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S. A., na Avenida Presidente Vargas n. 800 — oitocentos — nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S. A. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 5.º § 1.º dos estatutos sociais, o Presidente do Banco, Doutor Jorge Babot Miranda, convidou os Acionistas Propércio Ferreira de Oliveira Filho e Wilson Augusto de Carvalho para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Em seguida, convidou para a presidência dos trabalhos o representante do Governo Federal, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, General José Costa Cavalcanti, que, aceitando fazer parte da mesa, declinou da honra de presidir a Assembleia; em razão disso, o Doutor Jorge Babot Miranda permaneceu na direção dos trabalhos, declarando instalada a Assembleia, levando em consideração haver número legal de Acionistas, conforme foi verificado no Livro de Presença e ter sido a convocação da Assembleia feita em tempo hábil e de acordo com a legislação específica, conforme publicações constantes das edições do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 27 — vinte e sete — e 29 — vinte e nove — de março e 04 — quatro — de abril de 1973 — hum mil novecentos e setenta e três — e de "O Liberal" de 31 — trinta e hum — de março, 1.º — primeiro — e 10 — dez — de abril do ano em curso. Para compor a mesa o Senhor Presidente convidou, ainda, o Exmo. Sr. Ministro Reis Velloso, do Planejamento, o General Ferraz da Rocha, Comandante da 8a. Região Militar, o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, os Governadores do Estado do Amazonas e dos Territórios Federais, o Superintendente da SUDAM, o Presidente do BNH, o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, o Superintendente da SUFRAMA, e o Sr. Kleber Álvares, representante do Governador do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que cedesse à leitura do Aviso de que trata o artigo 99 — noventa e nove — da Lei das Sociedades por Ações e o Edital de Convocação desta Assembleia, o que foi feito, nos seguintes termos: "Banco da Amazônia S. A. — CGC 04902979 — Aviso aos Acionistas — Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas n. 800, todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972. Belém, 12 de março de 1973. a) Jorge Babot Miranda, Presidente" — "Banco da Amazônia S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de abril do ano em curso, às 18,00 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas n. 800 — 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício; c) Distribuição de dividendos; d) Fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco; e) O que ocorrer. Belém, 20 de março de 1973. a) Jorge Babot Miranda, Presidente". Finda a leitura, declarou o Senhor Presidente estar em apreciação a alínea "a" do Edital de Convocação, que trata

do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura dos referidos documentos, esclarecendo terem sido as contas do Banco previamente submetidas à apreciação da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais — CODECAN, que se pronunciou pela regularidade delas, conforme Resolução n. 18/73 de 09.04.73. Pedindo a palavra, o Acionista Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade solicitou a dispensa da leitura desses documentos, considerando a ampla divulgação que tiveram pela imprensa. O Senhor Presidente colocou a proposta em votação, sendo ela aprovada. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente colocou o assunto em votação, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade, com a abstenção dos Acionistas integrantes da Diretoria do Banco. Em seguida, o Senhor Presidente declarou estar em apreciação a alínea "b" do Edital de Convocação, que trata da eleição do Conselho Fiscal e da fixação dos respectivos honorários, facultando a palavra aos presentes. O Senhor representante do Governo Federal solicitou a leitura de proposição sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Propenho aos Senhores Acionistas, consoante indicação do Ministério da Fazenda, através da Resolução n. 18/73, de 09.04.73, da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais — CONDECAN, — para membros do Conselho Fiscal do Banco, como representantes do Tesouro Nacional, ex-vi do art. 45 do Decreto-Lei n. 147, de 03 de fevereiro de 1967, os contadores do referido Ministério: GUILHERME NUNES LAMARÃO, como membro efetivo, e ORLANDO DE BRITO DUARTE, como Suplente. Sugiro, outrossim, a reeleição dos demais componentes do referido Colégio, permanecendo inalterada a posição de efetivos e suplentes. Quanto à remuneração dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício, SUGIRO permaneça a mesma votada na Assembleia anterior, isto é, Cr\$ 480,00 mensais. Belém, 12 de abril de 1973. a) General José Costa Cavalcanti, Representante do Governo Federal". Finda a leitura, o Senhor Presidente declarou estar em discussão a proposição e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, sendo ela aprovada, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente declarou estar em apreciação a alínea "c" do Edital de Convocação, que trata da distribuição de dividendos pedindo ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura de proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Proposição n. 73/06 — Senhores Acionistas — Tendo em vista que o Banco obteve, no exercício financeiro de 1972, lucro líquido superior aos observados nos exercícios anteriores mais recentes e considerando que, para resultados inferiores atinentes a 1971, foram distribuídos dividendos da ordem de 7% (sete por cento) ao ano, permitindo-nos sugerir a Vossas Senhorias, na forma dos estatutos sociais, sejam os dividendos distribuídos na base de 6% (seis por cento) ao ano, no 1.º semestre de 1972, e de 8% (oito por cento) ao ano, no 2.º semestre do mesmo exercício, constituindo o total de 7% (sete por cento) durante o ano, idêntico ao distribuído no exercício de 1971. Outrossim, desejamos informar a Vossas Senhorias que a proposição nesse sentido submetida pela Diretoria ao Conselho Fiscal foi aprovada por unanimidade, conforme parecer de cópia anexa. Belém, 12 de janeiro de 1973. a) Jorge Babot Miranda, Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, sendo ela aprovada, por unanimidade. Passando à alínea "d" do Edital de Convocação, o Senhor Presidente informou estar em apreciação a fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Fun-

cionários do Banco, prevista no artigo 33 — trinta e três — letra "c" dos Estatutos Sociais, pedindo ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura de proposição da Diretoria sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Proposição n. 73/07 — Senhores Acionistas — De conformidade com o artigo 33, letra "c", dos Estatutos do BASA, é da competência da Assembleia Geral Ordinária estipular, anualmente, a quota a ser apartada do lucro líquido do Banco para o Fundo de Assistência aos Funcionários. Desde a sua criação, em 1942, até a última Assembleia, no ano passado, tal contribuição foi fixada em 2% (dois por cento), tendo atendido satisfatoriamente os encargos do FAF. Em tais condições, propomos seja mantida, também neste exercício, aquele percentual, uma vez que inexistem razões para a sua majoração. Belém, 12 de março de 1973. a) Jorge Babot Miranda, Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão e, como ninguém se manifestasse, colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade. Em seguida, passando à alínea "e" do Edital de Convocação — o que ocorrer — o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Ministro Reis Velloso, do Planejamento, declarou-se satisfeito com o sucesso alcançado pelo Banco no último exercício, visto considerar essencial o fortalecimento do BASA para o êxito da ação do Governo na Amazônia, tanto que, com tal escopo, o seu Ministério participou de três gestões, da maior oportunidade, quais sejam: entendimentos com o Ministério da Fazenda para o deferimento de empréstimo externo ao BASA, da ordem de US\$ 25.000.000, para permitir financiamentos especializados à agroindústria e à agropecuária, possibilitando ao BASA aumentar seus investimentos nesses setores; fique o BASA constituído do agente financeiro do programa de infra-estrutura e apoio aos centros urbanos do BNH e o recebimento; pelo BASA e pelo Banco do Nordeste, de dotações específicas do PIN para o fortalecimento de seus programas de financiamento especiais. Ao encerrar, o Sr. Ministro Reis Velloso ressaltou que, em razão do excepcional desempenho que vinha tendo o BASA, os esforços de seu Ministério constituíam mera obrigação. Calorosa salva de palmas foi ouvida. Pedindo a palavra, o General Costa Cavalcanti agradeceu, em primeiro lugar, a presença do Ministro Reis Velloso, que constituía, para o Ministério do Interior, prova do esforço conjunto do Governo Federal em fortalecer cada vez mais o BASA, ressaltando que os resultados alcançados pelo Banco em 1972 excederam a expectativa do próprio Governo, isso se devendo a trabalho de uma equipe do melhor padrão, destacando o Presidente Babot Miranda e os Senhores Diretores, a quem, em nome da União, parabenizou declarando esperar que o Banco, em todos os setores, continue na jornada, para tanto podendo afirmar que, além das medidas citadas pelo Ministro Reis Velloso, providenciou a liberação de Cr\$ 50.000.000,00 oriundos do ISOP e de Cr\$ 30.000.000,00, do FIPEME, a par da total integralização do valor relativo à compra de ações decorrente do último aumento de capital, inclusive ágio, num total de cerca de Cr\$ 40.000.000,00, recursos que vêm ajudar o esforço de todos pelo desenvolvimento da Amazônia, corroborando a afirmativa do Ministro Delfim Netto por ocasião da posse da atual Diretoria do Banco, de que a Amazônia poderia contar com suporte financeiro do Governo Federal. Para concluir, apresentou congratulações ao Sr. Presidente, aos Srs. Diretores e aos Srs. funcionários do Banco, pelos resultados obtidos. O Presidente Babot Miranda agradeceu, em nome da Diretoria e do funcionalismo do Banco, a presença dos Srs. Ministros e convidados neste evento. Resaltou as notícias alvissareiras que deu o Sr. Ministro Reis Velloso, que, somadas às providências já em execução, destacadas pelo Ministro Costa Cavalcanti, muito contribui-

rão para que o Banco possa cumprir todos os programas que tem elaborado e, consequentemente, atingir as metas desejadas. Destacou, ainda, que via, no conjunto dessas providências, também o apoio decidido do Exmo. Sr. Presidente da República, perante o qual não só o Banco, como toda a Região Amazônica, se quedavam agradecidos. Afinal, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente propôs aos Acionistas, cuja presença agradeceu, a suspensão dos trabalhos, por estar esgotada a respectiva pauta, a fim de que o Senhor Primeiro Secretário procedesse à lavratura da Ata, o que foi feito. Concluída a lavratura da Ata, o Senhor Presidente deu por reiniciados os trabalhos, pedindo ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura da Ata, o que foi feito. Finda a leitura da Ata, o Senhor Presidente colocou-a em discussão e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, sendo a Ata aprovada, unanimemente, do que, para constar, eu, Propércio Ferreira de Oliveira Filho, Primeiro Secretário, lavrei a presente, que vai por mim assinada e por todos os presentes à Assembléia. Belém, 12 de abril de 1973.

JORGE BABOT MIRANDA

JOSÉ COSTA CAVALCANTI

MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO

PROPÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

WILSON AUGUSTO DE CARVALHO

NILO ALBERTO BARROSO

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE JESUS PENHA

FRANCISCO TARCÍSIO DE OLIVEIRA LIMA

MATHIAS AFONSO DE MENEZES

BERNARDINO FERNANDES DE SA

JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA

Consoante o original extraído do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A., às fls. 84 (oitenta e quatro) a 87 v. (oitenta e sete verso)

Propércio Ferreira de Oliveira Filho

1.º Secretário

Maria Neire Batista

BA C. Contábeis — CRC—Pa. 2063

CPF 000322982

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sra. Maria Neire Batista, CPF—MF n. 000322982, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 10.1.1973 sob número de ordem 41/72, estando pois referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 4 de maio de 1973

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração Padrão H.

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04.05.73, contendo 5 folhas de ns. 2822-26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 208/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1856 — Dia 11.05.73)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

PRESIDÊNCIA

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S. A., realizada no dia 12 de abril de 1973.

Aos 12 — doze — dias do mês de abril do ano de 1973 — hum mil novecentos e setenta e três —, às 17:30 — dezesse e trinta horas, no 15.º — décimo quinto — andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S. A., na Avenida Presidente Vargas n. 800 — oitocentos —, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S. A., especialmente convocada. Assumindo a Presidência dos trabalhos, na forma do artigo 5.º § 1.º dos Estatutos Sociais, o Presidente do Banco, Doutor Jorge Babot Miranda, convidou os Acionistas Propércio Ferreira de Oliveira Filho e Wilson Augusto de Carvalho para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Em seguida, convidou para a presidência dos trabalhos, o representante do Governo Federal, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, General José Costa Cavalcanti, que, aceitando fazer parte da Mesa, declinou da honra de presidir a Assembléia; em razão disso, o Doutor Jorge Babot Miranda permaneceu na direção dos trabalhos, declarando instalada a Assembléia, levando em consideração haver número legal de Acionistas, conforme foi verificado no Livro de Presença e ter sido a convocação da Assembléia feita em tempo hábil e de acordo com os preceitos da legislação específica, consoante publicações constantes das edições do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 27 — vinte e sete — e 29 — vinte e nove — de março e 04 — quatro — de abril do ano de 1973 — hum mil novecentos e setenta e três — e de "O Liberal" de 31 — trinta e hum — de março, 1.º — primeiro — e 10 — dez — de abril de 1973 — hum mil novecentos e setenta e três. Para compor a Mesa o Senhor Presidente convidou, ainda, o Excelentíssimo Senhor Ministro Reis Velloso, do Planejamento; General Ferraz da Rocha, Comandante da 8a. Região Militar; o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; os Governadores do Estado do Amazonas e dos Territórios Federais; o Superintendente da SUDAM; o Presidente do BNH; o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado; o Superintendente da SUFRAMA e o Senhor Kleber Alvares, representante do Governador do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, o que foi feito nos seguintes termos: "Banco da Amazônia S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de abril do ano em curso, às 17:30 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas n. 800 — 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) alteração

dos estatutos do Banco; b) alienação de bens móveis e imóveis; c) o que ocorrer. Belém, 20 de março de 1973.

a) Jorge Babot Miranda, Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente declarou ter sobre a mesa duas proposições da Diretoria, alusivas à reforma dos Estatutos do Banco, pedindo ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura das referidas proposições, informando terem sido elas objeto de exame pela Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais — CODECAN, que as aprovou, consoante Resolução n. 18/73, de 09.04.73. O Senhor Primeiro Secretário leu as proposições, nos seguintes termos: "Proposição n. 73|01 — Senhores Acionistas: Os Estatutos Sociais do Banco necessitam ser adaptados às exigências do momento, eliminando-se disposições redundantes e introduzindo modificações impostas pela legislação posterior. Desse modo, propomos a essa douta Assembléia sejam, naquele documento básico, processadas as alterações abaixo indicadas: a) O artigo 24 — vinte e quatro — será mantido com sua redação original, suprimindo-se, apenas, a alínea "a", do seu inciso X. Justificativa: O Conselho de Desenvolvimento da Amazônia — CODAM, órgão criado pela Lei n. 5.173, de 27.10.66 (artigo 11), foi extinto por força da Lei n. 5.374, de 07.12.67, que alterou a estrutura organizacional de cúpula da SUDAM, extinguindo os órgãos como o Conselho Técnico — CONTEC e Conselho de Desenvolvimento da Amazônia — CODAM. b) O art. 25, inciso III, passará a ter a seguinte redação: "Art. 25 — Compete ao Presidente do Banco: I — II — III — designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente". Justificativa: A reestruturação organizacional de cúpula do Banco, há muito foi efetivada, sendo, inclusive, inserida nos próprios Estatutos Sociais (art. 26). A Superintendência de Serviços, foi extinta e criou-se as Diretorias Administrativa e Financeira. c) O inciso IX do artigo 25, deve ser totalmente suprimido. Justificativa: Está havendo uma redundância. A competência outorgada pelo inciso IX, do artigo 25, ao Presidente do Banco, já foi atribuída à Diretoria, consoante se verifica no artigo 24, inciso XIV, dos Estatutos Sociais. Impõe-se, portanto, a supressão, como medida de coerência. d) O artigo 25, atual inciso X, dos Estatutos, passará a ter a seguinte redação, com a nova numeração decorrente da alteração proposta na alínea anterior: "Art. 25 — Compete ao Presidente do Banco: IX — representar o Banco no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)". Justificativa: o Conselho Técnico da SUDAM, juntamente com o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia, foi extinto com o advento da Lei n. 5.374, de 07.12.67. Para substituir esses dois órgãos recém-desaparecidos, foi criado o Conselho Deliberativo da SUDAM, do qual o Presidente do BASA é integrante, consoante determina o artigo 16 do diploma legal, anteriormente citado. e) O artigo 33, letra "b" dos Estatutos, passará a ter nova redação, nos seguintes termos: "Art. 33 — Feitas as devidas amortizações, o Lucro Líquido apurado será assim distribuído: b) dividendos anuais aos Acionistas, até o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos Acionistas no prazo máximo de 60 — sessenta — dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que aprovou a distribuição". Justificativa: A Lei n. 5.589, de 03.07.70, dando nova redação ao § 10 do artigo 34 da Lei n. 4.728, de 14.07.65, autoriza às sociedades cujas ações sejam admitidas à cotação das Bolsas de Valores colocar à disposição dos Acionistas no prazo máximo de 60 dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral, os dividendos anuais. Se assim o é, válida e necessária se torna a modificação estatutária, ora proposta. Belém, 12 de março de 1973. a) Jorge Babot Miranda, Presidente". "Proposição n. 73|02. Senhores Acionistas. Este Banco procedia

a contabilização da gratificação a funcionários, considerando-a como custo administrativo. Sabe-se, no entanto, que tecnicamente essa vantagem decorre dos créditos financeiros e, como tal, deve ser considerada como parcela extraída do lucro líquido, a título de distribuição de resultado. Assim sendo, esta Diretoria resolveu, em reunião de 04.01.73, modificar o critério de registro da gratificação paga a funcionários, não mais fazendo como custo administrativo, mas como parcela proveniente do resultado líquido. Ouvido a respeito do assunto, o Egrégio Conselho Fiscal, em reunião de 12 de janeiro próximo passado, emitiu parecer favorável, nos termos do documento anexo. Em tais condições e como esse procedimento implica em modificar o artigo 33 dos Estatutos Sociais, propomos a essa Assembléia Geral o referendo da medida, passando o pre-citado artigo a ter a seguinte redação: "Artigo 33 — Feitas as devidas amortizações, o Lucro Líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) dividendos anuais aos Acionistas até o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos Acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que aprovou a distribuição; c) quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral; d) até 3% (três por cento) para a quota de participação da Diretoria; e) gratificação dos funcionários; § único — o saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 12 de março de 1973. a) Jorge Babot Miranda, Presidente". Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão as proposições da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos e, como ninguém se manifestasse, colocou-as em votação, sendo tais proposições aprovadas, por unanimidade. Em razão disso, declarou o Senhor Presidente que os Estatutos Sociais do Banco da Amazônia S. A., nos artigos 24, inciso X, 25 e 33, passam a ter a redação sugerida pela Diretoria, nos termos das proposições ora aprovadas; em seguida, o Senhor Presidente declarou ter a Diretoria do Banco, em consonância com os parágrafos 50. alínea "a" e 60. do artigo 50. — quinto — dos Estatutos Sociais, submetido à Assembléia proposição referente à venda de bens imóveis de propriedade do Banco, pedindo ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a leitura da referida proposição, o que foi feito, nos seguintes termos: "Proposição n. 73|03 — Senhores Acionistas — O parágrafo 50., alínea "a" e o parágrafo 60. do artigo 50. dos Estatutos do BASA, dispõem: "§ 50. — Dependência de deliberação da Assembléia Geral: a) a alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos" "§ 60. — A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidações de empréstimos de difícil ou duvidosa solução, independe de deliberação específica da Assembléia Geral". Assim, a Diretoria, através da presente, propõe à Assembléia Geral, nas pessoas dos Senhores Acionistas, que lhe seja autorizado a proceder a venda de todos os bens imóveis já de propriedade do Banco, que não foram adquiridos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução. Essas vendas, como é óbvio, em cada caso, serão antecedidas de exame minucioso sobre as possibilidades de cotação do imóvel, em que se levará em conta, entre outros fatores julgados convenientes na oportunidade, a avaliação procedida pelo órgão competente do Banco, processando-se a venda, preferencialmente, mediante concorrência pública. Belém, 12 de março de 1973. a) Jorge Babot Miranda, Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposta e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente declarou ter a Diretoria do Banco, em razão do quanto preceitua o artigo 119 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.40, sub-

metido à Assembléia proposição referente à doação de ônibus remanescente da Escola Primária de Manaus ao Projeto Rondon, pedindo ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura da referida proposição, o que foi feito, nos seguintes termos: "Proposição n. 73/04 — Senhores Acionistas — Com a extinção da escola primária mantida por este Banco na cidade de Manaus, ficaram sem uso os três ônibus ali utilizados no transporte dos alunos e professoras. Duas dessas unidades já foram alienadas. Outra, contudo, acha-se cedida à Coordenação do PROJETO RONDON na Amazônia, de quem o Banco tem recebido sucessivos apelos para transformar aquela cessão provisória em doação pura e simples. Não resta dúvida de que o PROJETO RONDON necessita de um veículo coletivo para transportar os universitários substituídos ou remanejados dos quatro Campi Avançados existentes na Região Amazônica, além dos integrantes de outras operações. Todavia, como é defeso à Diretoria praticar atos de liberalidade à custa do patrimônio social da empresa (artigo 119 do Decreto Lei 2.627, de 26.09.40), propomos aos Senhores Acionistas que este Banco concretize a doação do ônibus, abaixo especificado, à Coordenação Regional do Projeto Rondon, tendo em vista o alto espírito social que norteou a sua criação e os resultados positivos que o mesmo vem produzindo na Amazônia: — Ônibus Mercedes Benz; Chapa: 6346 — Estado do Amazonas; Motor n.: 32.191.112.008.640; Ano de fabricação: 1968. Belém, 12 de março de 1973, a) Jorge Babot Miranda, Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão o assunto e como ninguém se manifestasse, colocou-o em votação, sendo verificada a sua aprovação, unânime. A seguir, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Em seguida, o Senhor Presidente, por não haver mais quem quisesse fazer uso da palavra, propôs aos Senhores Acionistas, cuja presença agradeceu, a suspensão dos trabalhos da Assembléia, por estar esgotada a respectiva pauta, a fim de que o Senhor Primeiro Secretário procedesse a lavratura da Ata. Concluída a lavratura da Ata, o Senhor Presidente deu por reiniciados os trabalhos, pedindo ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a leitura da Ata, o que foi feito. Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, sendo aprovada. Do que, para constar, eu, Propércio Ferreira de Oliveira Filho, Primeiro Secretário, lavrei a presente, que vai por mim assinada e por todos os presentes à Assembléia. Belém, 12 de abril de 1973.

JORGE BABOT MIRANDA

JOSE COSTA CAVALCANTI

MARÇAL MARCELLINO DA SILVA FILHO

PROPÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

WILSON AUGUSTO DE CARVALHO

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE JESUS PENHA

FRANCISCO TARCÍSIO DE OLIVEIRA LIMA

NILO ALBERTO BARROSO

MATHIAS AFFONSO DE MENEZES

BERNARDINO FERNANDES DE SA

JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA

ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY

IRIO VIEIRA DE SOUZA

Conforme o original extraído do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. às fls. 80 (oitenta) a 83 v. (oitenta e três verso).

PROPÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
1o. Secretário

MARIA NEIRE BATISTA

BA. C. Contábeis — CRC—Pa. 2063

CPF 000322982

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sra. Maria Neire Batista, CPF—MF n. 000322982, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 10.1.1973, sob número de ordem 41/72, estando pois a referida profissional devidamente Habilitada na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 4 de maio de 1973

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviço Diversos	Cr\$ 5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 03 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04.05.73, contendo 6 folhas de ns. 2816-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 807/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1874 — Dia — 11.05.73)

CONTERPA
CONSTRUÇÕES,
TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO S. A.

C.G.C. do M.F. 04.894.952

Assembléia Geral

Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 17:00 horas do dia 18 de maio do corrente ano, em sua sede social, à Rua Santo

Antônio n. 432 — 12o. andar do Edifício Antônio Velho, a fim de deliberarem a proposta da Diretoria sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 11.480.000,00, mediante a apropriação de Reservas, já ributadas.

Belém, 04 de maio de 1973

A DIRETORIA

(T. n. 19.568. Reg. n. 1841 — Dias — 9, 10 e 11.05.73)

RADIO CLUBE DO PARÁ,
S.A.

CGC — 04.885.828

Ficam convidados os senhores acionistas de RADIO CLUBE DO PARÁ, S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 351 2º andar, Sala 207, para deliberar sobre o seguinte:

- aumento do capital social;
 - alteração dos Estatutos;
 - o que ocorrer.
- Belém (Pa), 7 de maio de 1973.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1876 — Dias — 11, 15 e 16.5.73)

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINGPOLIS S/A.
C.G.C./MF — 05.693.098/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1972

Senhores Acionistas:

Em acatamento ao disposto em nossos Estatutos e na legislação vigente, vimos apresentar-lhes as contas de 1972, constantes de Balanço Geral, Demonstração de Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos,
Belém (Pa), 11 de abril de 1973.

a) RAMIRO FERNANDES NAZARÉ

Diretor-Presidente

b) ANTONIO CABRAL ABREU

Diretor-Financeiro

c) FERNANDO PINTO ARAUJO

Diretor-Administrativo

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO		PASSIVO	
1 — IMOBILIZADO (1.1+1.2)	64.797.841,48	1 — INEXIGÍVEL	64.797.841,48
1.1 — IMOBILIZADO FIXO	11.203.401,77	1.1 — CAPITAL AUTORIZADO:	47.047.232,00
1.1.1 — Plantação	7.068.904,78	1.1.1 — Subscrito e Integralizado	47.047.232,00
1.1.2 — Bens Imóveis	2.498.274,59	1.1.2 — Subscrito e não Integralizado	7.418.437,00
1.1.3 — Equipamentos e Acessórios	607.859,70	1.1.3 — A Subscrever	1.640.453,00
1.1.4 — Terrenos Agrícolas	1.554.136,93		37.988.342,00
1.1.5 — Veículos	1.728.713,51		
1.1.6 — Instalações	461.194,25		
1.1.7 — Biblioteca	125.261,07		
1.1.8 — Semoventes	11.831,00		
1.1.9 — Terrenos Industriais	1.550,00		
	-80.083,73		
1.2 — IMOBILIZADO FINANCEIRO	4.134.496,99	2 — EXIGÍVEL (2.1+2.2)	5.503.760,67
1.2.1 — Inversões Financeiras	17.059,40	2.1 — A CURTO PRAZO	3.698.038,67
1.2.2 — Gastos a Amortizar	3.527.149,25	2.1.1 — Fornecedores	97.550,39
1.2.3 — Estudos e Projetos	590.288,34	2.1.2 — Títulos a Pagar	936.970,18
		2.1.3 — Títulos Descontados	-1.999.000,00
		2.1.4 — Credores Diversos	87.749,79
		2.1.5 — Contribuições Compulsórias	48.550,12
		2.1.6 — Contas Correntes	528.218,19
2 — DISPONÍVEL	12.832,86		
2.1 — Disponibilidades em Caixa e Bancos	12.832,86		
3 — REALIZÁVEL	3.226.688,35	2.2 — A LONGO PRAZO	1.805.722,00
3.1 — A CURTO PRAZO	3.226.688,35	2.2.1 — Títulos a Pagar	1.701.600,06
3.1.1 — Contas Correntes	77.716,96	2.2.2 — Financiamentos	104.121,94
3.1.2 — Contas e Títulos a Receber	712.370,00		
3.1.3 — Estoques	275.172,95		
3.1.4 — Acionistas	1.640.453,00		
3.1.5 — Adiantamentos	320.975,44		
3.1.6 — Depósito a Prazo Fixo	200.000,00		
4 — PENDENTE	38.140.269,69	3 — PENDENTE	32.200,00
4.1 — Valores a Amortizar	-151.927,69	3.1 — Recebimentos Antecipados	32.200,00
4.2 — Ações a Subscrever	37.988.342,00		
5 — COMPENSADO	12.214.648,81	4 — COMPENSADO	12.214.648,81
5.1 — Garantia de Bens e Valores	2.290.000,00	4.1 — Garantias de Bens e Valores	2.290.000,00
5.2 — Valores Segurados	7.174.399,17	4.2 — Seguros	7.174.399,17
5.3 — Contratos Assinados	2.749.949,64	4.3 — Contratos em Vigor	-2.749.949,64
5.4 — Ações Caucionadas	300,00	4.4 — Caução da Diretoria	300,00

* AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A.

C.G.C./MF — 05.693.098/001

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

D E V E		H A V E R	
1. GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS A APROPRIAR:	1.914.898,35	1. Reversão do saldo da Conta para Gastos a Amortizar	1.914.898,35
1.1. Comissões S/Captações	53.773,50		
1.2. Juros e Taxas s/Empréstimos	449.738,35		
1.3. Impostos e Taxas	57.195,10		
1.4. Energia, Água, Telefone e Telegrama	51.148,48		
1.5. Encargos Sociais	184.859,89		
1.6. Aluguéis e Arrendamentos	19.335,00		
1.7. Salários e Honorários	786.207,89		
1.8. Material de Expediente	40.749,33		
1.9. Publicações e Promoções	45.736,39		
1.10. Diversos Gastos	89.224,05		
1.11. Gastos de Viagens e Estadas	58.213,03		
1.12. Associações	415,00		
1.13. Despesas Legais e Judiciais	5.929,02		
1.14. Conservação e Manutenção de Imóveis	3.883,99		
1.15. Conservação de Manutenção de Instalações	80,14		
1.16. Seguros	63.195,15		
1.17. Despesas com Avaliação e Administração—Projeto—Sudam	5.214,04		

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972, EM SESENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA

E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEL ROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

Belém, 30 de dezembro de 1972.

a) RAMIRO FERNANDES NAZARÉ
—Diretor-Presidente—

a) ANTONIO CABRAL ABREU
—Diretor-Financeiro—

a) FERNANDO PINTO ARAUJO
—Diretor-Administrativo—

a) REYNALDO DE SOUZA MELLO — Contador
CRC-PA. 0679
CPF — 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da "AGRISAL" — Agro-Industrial de Salinópolis S/A., atendendo à Convocação da Diretoria para examinar suas contas relativas ao exercício de 1972, após a verificação "in loco" dos documentos, Livros e demais peças contábeis, firmam o presente Parecer, com a recomendação de que as mesmas estão em situação regular para aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 11 de abril de 1973.

aa) FRANCISCO JOSÉ BACELLAR LIMA
FRANTI DA COSTA BARBOSA

JOSE MARIA PINHEIRO CONDURU
a) RAMIRO FERNANDES NAZARÉ
Diretor-Presidente

PARECER DOS AUDITORES

Ref.: RJ 160.01.73

Ilmos. Srs.

Diretores da

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A. — AGRISAL
Belém — Pará

Prêzados Senhores:

Examinamos o Balanço Geral da Agro Industrial de Salinópolis S/A. — AGRISAL, Salinópolis, Pará, levantado em 30 de dezembro de 1972, que apresenta uma soma total de Cr\$ 64.797.841,48 (Sessenta e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e quatrocentos e oito centavos) e a correspondente Conta de Lucros e Perdas do exercício findo na mesma data, totalizando Cr\$ 1.914.898,35 (Hum milhão, novecentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e cinco

centavos).

Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria até uma extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente Conta de Lucros e Perdas refletem a situação financeira da sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais, consideradas as observações constantes de nossos relatórios.

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1973.

WALTER HEUER CONTADORES AUDITORES
Auditores Independentes
GEMEC—RAI—72/006—PJ
CGC. — 61.411.393/2
CRC.—GB—87—PJ—4

a) Gilson Miguel de Bessa Menezes
Membro do Instituto de Aud. Independentes do Brasil
GEMEC—RAI—72/006—1—FJ
CRC.—GB—28839—PF—24
CPF.—008.516.127

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O."
N. 22.512, de 19.04.73.

(T. n. 19.434. — Reg. n. 1462. — Dia 11.5.73)

FAZENDA NOVA

KENIA S. A.

CGC n. 04.963.534

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Estão convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA KENIA S. A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 18 de maio de 1973, às nove horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho n. 722, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta da Diretoria,

com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social autorizado, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros);

b) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de abril de 1973

Reynaldo Emygdio de Barros

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1842 — Dias — 9, 10 e 11.5.73)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO PARÁ — CIDAPAR.

C.G.C. — 05.770.003

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1972.

CAP. AUTORIZADO: Cr\$ 53.700.000,00

CAP. REALIZADO: Cr\$ 53.700.000,00

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), às 10 (dez) horas, em primeira convocação, no km. 104 da BR-316 (Pará—Maranhão), município de Vizeu, Estado do Pará, presentes acionistas do Capital Social da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar, em número legal nos termos dos Estatutos conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 25, dos Estatutos, o Sr. Darcy Gonçalves que convidou para secretário o Sr. Ederlindo Fabeni. O Presidente declarou instalada a assembleia regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro, e no jornal "O Liberal", também nos dias 13, 14 e 15 de dezembro, anúncio que foi lido e é do teor seguinte: — "Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar. Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de dezembro de 1972, às 10 horas, em sua sede social, sita no km. 104 da BR—316 (Rodovia Pará—Maranhão), município de Vizeu, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) reforma parcial dos estatutos; c) outros assuntos de interesse social. Vizeu, 12 de dezembro de 1972." O Sr. Presidente a seguir, passou ao exame da ordem do dia, item "a", fazendo a seguinte explanação, que entregou por escrito: Senhores Acionistas: A Companhia de Desen-

volvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar, como todos sabem, é legítima detentora de um patrimônio constante de aproximadamente 270.000.00.00 ha. de terras de diversas sortes, cortadas pela BR—316, numa extensão de 30 quilômetros, tendo no Km. 104 suas instalações industriais "Cerâmica". Conforme se verifica pelo mapa que faz parte integrante dos seus documentos, de domínio, existe encravada na propriedade da Empresa, e próximo ao seu parque industrial, uma área de 30.452.59.60 ha., de propriedade dos Srs. Cláudio Antonio Mingone, Carlos Francisco Simões Correia, Clorinda Luiza Mingone, Ederlindo Fabeni, Cecília Maria Mingone, José Nicanor Sigríst, Waldir Antonio Zerbinatti e José Rodrigues de Souza, área essa que foi havida, em maior porção, conforme documento transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, sob o número de ordem 806, às fls. 74v., do livro 3-C. Os proprietários da citada área, por seu intermédio, dirigiram-se à Diretoria e se propuseram a incorporá-la ao patrimônio da Cidapar. Após reunião especialmente convocada para estudar a proposta, a Diretoria, julgando-a em princípio bastante vantajosa, resolveu requerer à Municipalidade solicitando, por intermédio de avaliadores de sua nomeação, a descrição e avaliação da área, tendo sido o laudo apresentado pelos Srs. peritos, do seguinte teor: — "LAUDO DE AVALIAÇÃO: — Atendendo ao R. despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal local, exarado em requerimento formulado pela Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar, dirigimo-nos à Fazenda Pirlá neste município, e sendo aí procedemos à avaliação no imóvel abaixo descrito, de propriedade dos Srs. Cláudio Antonio Mingone, Carlos Francisco Simões Correia, José Rodrigues de Souza, Ederlindo Fabeni, casados e José Nicanor Sigríst, Waldir Antonio Zerbinatti, Clorinda Luiza Mingone e Cecília Maria Mingone, solteiros, maiores, imóvel esse assim caracterizado: — Uma gleba de terras, a ser desmembrada de maior porção, constituída por Matas em Terra Firme, Matas em Baixadas e Macegas, encerrando uma área enunciativa de 30.452.59.60 ha. (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois hectares, cinquenta e nove ares e sessenta centiares), compreendida dentro do perímetro e confrontação seguintes: — "Tem princípio em um marco cravado no ponto de limites com herdeiros ou sucessores de Rodolfo Seyler e a Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar, marco esse distante 26.900 metros da margem esquerda do rio Gurupí; desse ponto, seguindo no rumo de 13° 29' NW e à distância de 19.600 metros, até outro marco, confrontando-se até aqui com a Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar, Aline Raimond de Brito e Manoel Epaminondas Palha de Brito; daí, defletindo à esquerda, no rumo de 74° 31' NE e distância de 18.250 metros, até encontrar outro marco cravado à margem esquerda do rio Gurupí, na cabeceira da Ilha Tacpetiua, confrontando-se até aqui com terras de herdeiros ou sucessores de Joaquim Vieira de Miranda; desse ponto, descen-

do pelo rio Gurupí, acompanhando suas curvas e ângulos, até outro marco à sua margem esquerda, no ponto de limites com terras de Cláudio Antonio Mingone e outros, confrontando-se até aqui com o Estado do Maranhão; daí, novamente defletindo à esquerda, no rumo de 74° 31' SW e distancia de 10.000 metros, até outro marco cravado na divisa com terras dos Drs. João Almeida Moreira e Afonso Joaquim Ledo Correia, confrontando-se até aqui com Cláudio Antonio Mingone e outros daí, ainda à esquerda, no rumo de 13° 29' NW e distancia de 2.150 metros até outro marco, de onde dobrando à direita, no rumo de 74° 31' SW e distancia de 7.000 metros, até encontrar outro marco do qual tornando para a direita num percurso de 850 metros e rumo de 13° 29' SE até outro marco, ponto de limites com terras do Dr. José Maria Pinheiro Condurú, confrontando-se até aqui com terras dos Drs. João Almeida Moreira e Afonso Joaquim Ledo Correia; daí, à esquerda, seguindo no rumo 74° 31' SW e distancia de 8.000 metros até outro marco, de onde deflete no rumo de 13° 29' SE e distancia de 6.300 metros, até outro marco na divisa com terras de herdeiros ou sucessores de Rodolfo Seyler, confrontando-se até aqui com terras do Dr. José Maria Pinheiro Condurú; daí, sempre na confrontação com terras de herdeiros ou sucessores de Rodolfo Seyler, até o marco onde tiveram princípio e fim estas divisas. Que a referida área, acha-se transcrita em maior área no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Vizeu, sob n. 806, às fls. 74v. do Livro 3:C, e que avaliamos à razão de Cr\$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros) o hectare, perfazendo o total de Cr\$ 3.349.785,56 — Soma Cr\$ 3.349.785,56 (Três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Assim, cumprida a determinação do Exmó. Sr. Prefeito Municipal, damos por encerrada a presente avaliação, tendo gasto na mesma, três dias em diligência, sendo a condução fornecida pela Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará. Vizeu, 18 de Dezembro de 1972. (aa) Miguel Floriano Leite e Umbelino de Jesus Ferreira (As firmas supra estão reconhecidas pelo Tabelião Lisboa, da cidade de Vizeu). A área acima descrita possui matéria prima muito superior à da empresa. Pela sua pureza, o custo de sua industrialização é altamente inferior ao da matéria prima utilizada atualmente pela empresa, podendo proporcionar por isso, ampliação considerável nos lucros já planejados. Nessas condições, pareceu à Diretoria que a proposta de incorporação da dita área deveria ser submetida à apreciação da assembléia geral, sobretudo porque, na oportunidade, não há possibilidade de aquisição de tais terras, considerando-se o seu alto valor, pela riqueza do minério indispensável ao melhoramento quantitativo e qualitativo dos produtos que nos propusemos fabricar. Diante do exposto, e considerando que todos os proprietários declararam aceitar o valor de Cr\$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros), por hectare, atribuído à área pelos peritos, proponho a sua incorporação à Companhia pelo valor de Cr\$ 3.240.000,00 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, cruzeiros), que será representado por 3.240.000 ações ordinárias, com direito a voto, nos termos dos Estatutos, e assim distribuídos entre os co-proprietários e incorporadores: Ao Sr. Cláudio Antonio Mingone, 700.000 ações no valor de Cr\$ 700.000,00; à Srta. Clorinda Luiza Mingone, 700.000 ações no valor de Cr\$ 700.000,00; à Srta. Cecília Maria Mingone, 700.000 ações, no valor de Cr\$ 700.000,00; ao Sr. Carlos Francisco Simões Correia, 640.000 ações no valor de Cr\$ 640.000,00; ao Sr. José Nicanor Sigrist, 200.000 ações no valor de Cr\$ 200.000,00; ao Sr. Waldir Antonio Zerbinatti, 100.000 ações no valor de Cr\$ 100.000,00; Ao Sr. José Rodrigues de Souza, 100.000 ações no valor de Cr\$ 100.000,00, e ao Sr. Ederlindo Fabeni, 100.000 ações, no valor de Cr\$ 100.000,00, perfazendo assim o valor total supra de Cr\$ 3.240.000,00. Nessa conformidade, os senhores subscritores CEDEM E TRANSFEREM de fato e de

direito para a pessoa da Sociedade, toda a posse, domínio e direitos que, na proporção indicada vêm exercendo sobre as referidas partes ideais do imóvel descrito, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer sempre boa, firme e valiosa a conferência à sociedade, e a responder pela evicção na forma da lei. Esta senhores, a Proposta da Diretoria, previamente apreciada e aprovada pelo Conselho Fiscal, conforme Parecer lavrado às fls. do livro com-petente. Vizeu, 21 de Dezembro de 1972. (a) Darcy Gonçalves — Diretor Presidente." Finda a leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu-a à discussão e votação, verificando pela contagem de votos, sua aprovação por unanimidade, com a abstenção dos subscritores e do Sr. Antonio Mingone, tendo os subscritores contantes da relação da proposta, declarado expressamente e cada qual de per si, que as percentagens sobre as partes ideais do imóvel descrito a serem conferidas e incorporadas ao patrimônio da Sociedade, acham-se absolutamente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas e onus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, e bem assim de quaisquer gravames ou embargos judiciais ou extra-judiciais ou de impostos, achando-se dita área cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob n. 23.07.001.80.015 e que assim, com observância do art. 6º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, comparecem a este ato para a outorga da escritura de conferência, assinando juntamente com as esposas, os que casados forem, estando as Sras. Edith Faustino do Nascimento Fabeni e Maria da Cunha Souza, esposas respectivamente dos subscritores Ederlindo Fabeni e José Rodrigues de Souza, representadas por procuração outorgadas a seus esposos, instrumentos particulares devidamente registrados no Cartório de Vizeu. A seguir, foi apresentada aos senhores subscritores do aumento de capital, a respectiva lista de subscrição que, por todos assinada tem o teor seguinte: — "Lista de Subscrição: — Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar. Sede Km. 104 BR-316 Vizeu, Estado do Pará, CGC 057.770.003. Aumento de capital por incorporação de imóvel, ... Cr\$ 3.240.000,00 (Três milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros). Data da subscrição 22.12.1972. Cláudio Antonio Mingone, brasileiro, casado, Av. Nazaré 405, Apto. 302, Belém—Pa. Quantidade de ações subscritas 700.000. Clorinda Luiza Mingone, brasileira, solteira, maior, Av. Nazaré, 957, Belém—Pa. Quantidade de ações subscritas 700.000. Cecília Maria Mingone, brasileira, solteira, maior, Av. Nazaré 957, Belém—Pa. Quantidade de Ações Subscritas, 700.000. Carlos Francisco Simões Correia, brasileiro, casado, Pça. da República, 762, Apto. 1.404, Belém—Pa., quantidade de ações subscritas: 640.000. José Nicanor Sigrist, brasileiro, solteiro, maior, Av. Braz de Aguiar, 707, Apto. 906, Belém—Pa., quantidade de ações subscritas 200.000. Waldir Antonio Zerbinatti, brasileiro, solteiro, maior, Av. Braz de Aguiar 707, Apto. 906, Belém—Pa., Quantidade de ações subscritas 100.000. José Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, Km. 104 BR-316, Vizeu—Pa., Quantidade de ações subscritas 100.000. Ederlindo Fabeni, brasileiro, casado, Trav. Pirajá, 1.977, Quantidade de ações subscritas 100.000. Passando ao item "b" da ordem do dia, foi unanimemente aprovada por fim, a nova redação do art. 5º dos Estatutos Sociais, que será a seguinte: — Artigo 5º) — O Capital Autorizado é de Cr\$ 56.940.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Novecentos e Quarenta Mil Cruzeiros), divididos em 56.940.000 (Cinquenta e seis milhões e novecentas e quarenta mil) ações nominativas e inconvertíveis no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada, sendo: a) — 28.555.340 (vinte oito milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil trezentas e quarenta) ações ordinárias ou comuns nominativas, no valor total de Cr\$ 28.555.340,00 (Vinte e Oito Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Cruzeiros); b) — 5.353.330 ((Cinco milhões, trezentas e cinquenta e três mil, trezentas e trinta)

ações preferenciais nominativas, resgatáveis, sem direito a voto, no total de Cr\$ 5.353.330,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Trinta Cruzelros); e c) — 23.031.330 (Vinte e três milhões, trinta e uma mil trezentas e trinta) sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição, a serem integralizadas exclusivamente com aproveitamento de recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma do art. 1º, alínea "b", do Decreto-Lei n. 756/69, de 11.08.69. Ficam mantidos os parágrafos de n.º um (1) a nove (9) deste artigo, "Oferecendo a palavra ao plenário, e como ninguém dela quisesse fazer uso deu o Sr. Presidente por aprovada toda a matéria constante dos itens "a" e "b" da Ordem do dia. Foi redigida a presente ata que depois de lida por mim secretário, vai por todos assinada, inclusive as esposas dos acionistas incorporadores casados, por ter sido a matéria aprovada objeto de cessão de bens imóveis. Vizeu, 22 de Dezembro de 1972. (aa) Darcy Gonçalves — Presidente. Ederlindo Fabeni — Secretário. Darcy Gonçalves — Darcy Gonçalves Jr. — Alberto de Jesus Zeballos — Claudio Walter Felix Bock — José Mingone — Antonio Mingone — Mafalda Spindorin Mingone — Claudio Antonio Mingone — Tânia Regina Ianello Mingone — Clorinda Luiza Mingone — Cecília Maria Mingone — Carlos Francisco Simões Correia — Cristina Maria Mingone Correia — José Nicanor Sigris — Waldir Antonio Zerbinatti — José Rodrigues de Souza — P.p. de Maria da Cunha Souza, José Rodrigues de Souza — Ederlindo Fabeni — P.p. de Edith Faustino do Nascimento Fabeni — Ederlindo Fabeni".

Certificamos que a presente é Cópia fiel do Original, lançado às fls. 46 a 47v. do Livro competente n. 1.

Vizeu, 22 de Dezembro de 1972.

EDERLINDO FABENI

Secretário

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador — CRC — Pa. 0341

C.P.F. — 000854992

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Ederlindo Fabeni.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 16 de fevereiro de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA

Confere com o original.

Belém, 15 de março de 1973.

O. SILVA — Escrevente autorizada

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Jaguanhara Gomes de Oliveira.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 16 de fevereiro de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

APROVADO — nos termos do art. 97 do Decreto n. 62.934 de 02.01.60, tendo em vista o constante no processo n. DNPM — 13.361/67.

Em, 22.02.1973.

a) ILEGÍVEL

Auxiliar do Diretor da DFFM.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ

— CIDAPAR —

C.G.C. — 05.770.003

AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL — Cr\$ 3.240.000,00

Nome	Quant. Ações	Assinatura
Cláudio Antonio Mingone — Bras. casado, Av. Nazaré, 405 — Apto. 302 — Belém — Pa.	700.000	Cláudio A. Mingone
Clorinda Luiza Mingone — Bras., solteira, maior, Av. Nazaré, 957 — Belém — Pa.	700.000	Clorinda L. Mingone
Cecília Maria Mingone — Bras., solteira, maior, Av. Nazaré, 957 — Belém — Pa.	700.000	Cecília M. Mingone
Carlos Francisco Simões Correia — Bras., casado, Rça. da República, 762 — Apto. 1401 — Belém — Pa.	640.000	Carlos Francisco Simões Correia
José Nicanor Sigris — Bras., solteiro, maior, Av. Braz de Aguiar, 707 — Apto. 906 — Belém — Pa.	200.000	José Nicanor Sigris
Waldir Antonio Zerbinatti — Bras., solteiro, maior, Av. Braz de Aguiar, 707 — Apto. 906 — Belém — Pa.	100.000	Waldir A. Zerbinatti
José Rodrigues de Souza — Bras., casado, Km. 104 da BR-316 — Vizeu — Pa.	100.000	José R. de Souza
Ederlindo Fabeni — Bras., casado, Trav. Pirajá, 1977 — Belém — Pa.	100.000	Ederlindo Fabeni
	3.240.000	

Vizeu, (PA.), 22 de Dezembro de 1972.

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador — CRC — Pa. 0341

C.P.F. — 000854992

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Jaguanhara Gomes de Oliveira.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 5 de maio de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos 250,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 255,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 26.01.1973, sob número de ordem 139/72, estando pois, o referido profissional devidamente habilitado.

na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n.º 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA.) 28 de abril de 1973.

YOLANDA DE B. SALOMÃO

Of. de Administração

Padrão "E"

CPF-MF n.º 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 v.as foram apresentados no dia 29 de março de 1973, e mandado arquivar por Despacho

da Junta de 24.04.73, contendo 5 folhas de ns. 2682-86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 765/73. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de abril de 1973.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Secretário Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T n.º 19.571 — Reg. n.º 1867 — Dia 11.05.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do Art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios. Ademir Machado Silva — NB/31-9.958.313 — Aux. Doença 150373; Ana de Almeida — NB/31-9.956.484 — Recurso 260373; Ana Neves Tota de Souza — NB/31-9.957.815 — Aux. Doença 200373; Antenor Rodrigues de Barros — NB/31-9.958.678 — Aux. Doença 200373; Antônio Costa Santos — NB/31-9.958.072 — Aux. Doença 120373; Antônio Gonçalves Leal — NB/31-9.957.703 — Recurso 280373; Antônio Santos Oliveira — NB/31-9.958.192 — Aux. Doença 140373; Augustinho Gonçalves Silva — NB/31-9.958.291 — Aux. Doença 150373; Benedito Leonidas Fonseca — NB/31-9.958.653 — Aux. Doença 190373; Benedito Sabino Vitorio Monteiro — NB/31-9.958.332 — Aux. Doença 190373; Caetano Moraes — NB/31-9.958.682 — Aux. Doença 050473; Carlos Jorge Cardoso de Oliveira — NB/31-9.958.556 — Aux. Doença 290373; Constantino Martins da Silva — NB/31-Carta n.º 12-00.02-1/93 de 150373; Davidio Martins de Alcântara — NB/31-9.958.380 — Aux. Doença 190373; Dorivaldo Dias Ferreira — NB/31-9.958.476 — Aux. Doença 200373; Eduardo Costa NB/31-9.958.615 — Aux. Doença 100473; Eulália Rodrigues Campos NB/31-9.956.310 — Aux. Doença 300373; Feliciano Almeida Pascoa — NB/31-Carta n.º 12-005.1/114 — de 290373; Fernando Lopes Monteiro — NB/31-9.957.788 — Aux. Doença 160273; Fernando Meireles — NB/31-9.958.648 — Aux. Doença 300373; Francisco Rodrigues Veras — NB/31-9.958.643 — Aux. Doença 210373; Gabriel Ribeiro dos Santos — NB/31-9.957.835 — Aux. Doença 210373; Genésia Monteiro da Silva — Carta n.º 12-005.1/127 — de 100473; Geraldo Ferreira de Souza — NB/31-9.958.082 — Aux. Doença 120373; Helitor da Silva Sarmiento — NB/31-9.958.708 — Aux. Doença 050473; Hermenegildo Ferreira — NB/31-9.958.916 — Aux. Doença 020473; Izabel Neta Ferreira Cardoso — NB/31-9.958.690 — Aux. Doença 050473; Joana Santos Corrêa — NB/31-9.958.674 — Aux. Doença 050473; José Airton da Silva — NB/31-9.956.904 — Aux. Doença 280373; José Fernandes — NB/31-9.958.271 — Aux. Doença 030473; José Pereira de Matos — NB/31-9.958.232 — Aux. Doença 150373; José Ribeiro Costa — Aux. Doença 110473 — NB/31-9.958.848; José Severino de Lima — NB/31-9.958.634 — Aux. Doença 280373; Lourival Santana Teles — NB/31-9.958.194 — Aux. Doença 140573; Manoel Balieiro Gomes — NB/31-9.958.791 — Aux. Doença 110473; Maria da Conceição Oliveira — Aux. Doença 120473; NB/31-9.958.655; Manoel Cunha Ferreira — NB/31-9.958.713 — Aux. Doença 120473; Manoel da Graça Santos — NB/31-9.958.311; Manoel Sanches Alves — NB/31-9.958.132 — Aux. Doença 120373; Maria Leandra de Lima Moraes — NB/31-9.955.272 — Recurso 290173; Maria das Mercedes Souza Pereira — NB/31-9.958.444 — Aux. Doença

120473; Maria Monteiro Lobato — NB/31-9.956.940 — Recurso 090473; Maria Santana Barbosa — NB/31-9.958.197 — Aux. Doença 140373; Martinho Lopes da Silva — NB/31-9.958.491 — Aux. Doença 280373; Miraci Ramos dos Santos — NB/31-9.954.162 — Aux. Doença 210373; Natalina Souza Santos — NB/31-6.687.174 — Aux. Doença 210373; Otávio Lopes de Carvalho — NB/31-9.958.322 — Aux. Doença 190373; Otávio de Oliveira Costa — NB/31-9.637.618 — Aux. Doença 210373; Pedro Ferreira dos Santos — NB/31-9.958.153 — Aux. Doença 120373; Raimunda Nely da Silva Souza — Carta n.º 12-005.7/90 — de 140373; Raimunda dos Santos — NB/31-9.958.451 — Aux. Doença 200373; Raimundo Alves Silva — NB/31-9.958.662 — Aux. Doença 150373; Raimundo Barbosa de Souza — NB/31-9.958.758 — Aux. Doença 100473; Raimundo Clemente Furtado — NB/31-9.958.440 — Aux. Doença 190373; Raimundo Meireles da Silva — NB/31-9.957.760 — Aux. Doença 280373; Raimundo Nonato Ferreira Neto — NB/31-9.958.187 — Aux. Doença 140373; Raimundo Orestes Gonçalves — NB/31-9.958.080 — Aux. Doença 120373; Sebastião Alves Silva — NB/31-9.958.822 — Aux. Doença 050473; Terezinha Guimarães Santa Brígida — NB/31-9.958.706 — Aux. Doença 05473.

Belém, 30 de abril de 1973.

(Ext. Reg. n.º 1873 — Dia 11.05.73)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Convenção para prestação de serviços que fazem entre si a Universidade Federal do Pará, representada pelo Magnífico Reitor Aloysio da Costa Chaves, e o Laboratório Jayme Aben-Athar da Santa Casa de Misericórdia do Pará, representado por seu diretor Raynero de Carvalho Maroja.
A Universidade Federal do Pará, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Aloysio da Costa Chaves e o Laboratório Jayme Aben-Athar da Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu diretor Raynero de Carvalho Maroja, têm justo e contratado a prestação de serviços técnicos, tudo de conformidade com as cláusulas e condições abaixo enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA — A Universidade Federal do Pará, destinará ao Laboratório Jayme Aben-Athar, da Santa Casa de Misericórdia, a quantia anual de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), pagáveis em seis (6) prestações de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), cada uma, correndo a despesa à conta da verba de Assistência Hospitalar.
CLÁUSULA SEGUNDA — O pagamento das parcelas a que se refere a cláusula primeira somente será efetuado depois de certificado no processo, pelo Diretor do Centro Bio-Médico ou professor por ele indicado, a prestação de serviço.

CLAUSULA TERCEIRA

A direção do Laboratório enviará relatório mensal dos trabalhos executados à coordenação do Centro Bio-Médico para que possa esta controlar a prestação do serviço.

CLAUSULA QUARTA — Em contrapartida o Laboratório Jayme Aben-Athar realizará os exames especiais considerados indispensáveis ao ensino e ao treinamento médico, nos pacientes internados nas Enfermarias de ensino situadas no Hospital da Santa Casa.

CLAUSULA QUINTA — Por este contrato são considerados exames especiais aqueles que, por seu alto custo material ou dificuldade técnica na feitura, não figuram na lista padrão de exames aprovados pela Provedoria da Santa Casa de Misericórdia para serem realizados nos indigentes internados.

CLAUSULA SEXTA — Para que esses exames possam ser efetuados, a requisição dos mesmos deverá ser preenchida pelo Chefe de Serviço ou seu substituto eventual visando-se com isto evitar a solicitação indevida de exames.

CLAUSULA SETIMA

Consultada a direção do Laboratório, os exames especiais, a que se refere a cláusula quinta, poderão ser realizados de pacientes não internados, desde que se tratem de casos de alto interesse científico.

CLAUSULA OITAVA — As despesas com a execução do presente convênio serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará para 1973, classificando-se no Programa 55.25.15.05.2.010 — Assistência Hospitalar Geral — Manutenção de Serviços Hospitalares — Elemento de Despesa 3.1.4.13 — Outros Encargos — Empenhos ns. 3526 a 3531/73.

CLAUSULA NONA — O presente convênio, com vigência de um (1) ano, vigorando de 1º de Janeiro de

1973 a 31 de dezembro de 1973, poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio escrito de, pelo menos, noventa (90) dias.

Reitoria da Universidade Federal do Pará.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da Universidade

Dr. RAYNERO DE CARVALHO MAROJA

Diretor do Laboratório Jayme Aben-Athar da Santa Casa de Misericórdia

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 1870 — Dia — 11.5.73)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Hospital Adventista de Belém, para realização de ensino e estágio nesse nosocômio, dos alunos do curso de Odontologia do Centro Bio-Médico.

A Universidade Federal do Pará, neste instrumento denominada simplesmente Universidade, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, tendo em vista os resultados constantes do processo número 05339/71, dos estudos promovidos pelo Curso de Odontologia do Centro Bio-Médico, no sentido de dar ao ensino da disciplina de Cirurgia Buco-Maxilar as condições necessárias à melhoria da aprendizagem prática, tem justo e convencionado com o Hospital Adventista de Belém, representado pelo seu Gerente Administrativo, Doutor Wolfgang Von Maack, entidade cuja proposta foi reputada a mais vantajosa, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Hospital conveniente obriga-se a colocar à disposição do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Pará, para o atendimento da aprendizagem prática da disciplina de Cirurgia Buco-Maxilar, as instalações e serviços de seu Centro Cirúrgico, La-

boratório de Análises Clínicas, Departamento de Radiologia e Farmácia, de acordo com as condições estipuladas nos itens 1 a 9 da circular de consulta dirigida pela extinta Faculdade de Odontologia às entidades proponentes, constantes do processo número 02270/70, de modo que a cessão ajustada compreenderá:

- 1) uma das salas de cirurgia, por duas (2) vezes na semana;
- 2) três (3) vestuários completos para o Cirurgião, Assistente e Instrumentador;
- 3) cinco (5) vestuários para alunos, compreendendo: jaleco, gorro, sapatilha, calças e máscara;
- 4) leitos para o post-operatório, que, segundo o tipo de cirurgia, será no máximo de quatro (4) dias;
- 5) medicamentos necessários à assistência do operado, tais como: antibióticos, hemostáticos, analgésicos, soros, transfusões sanguíneas, etc.
- 6) material cirúrgico indispensável à sala de cirurgia;
- 7) presença de um Plantonista no Hospital, para os casos de emergência;
- 8) extensão do convênio com o Serviço de Anestesia que serve ao Hospital, nas bases do INPS;
- 9) serviço de radiologia e laboratório-clínico, para atender as necessidades relacionadas com os pacientes a operar.

CLAUSULA SEGUNDA

A Universidade pagará a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) em cinco (5) parcelas de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) a partir de abril de 1973, como retribuição da cessão de instalações e serviços previstos na Cláusula Primeira, à conta da verba de Assistência Hospitalar.

CLAUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução

do presente convênio serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará para 1973, classificando-se no Programa 55.25.15.05.2.010 — Assistência Hospitalar Geral — Manutenção de Serviços Hospitalares — Elemento de Despesa 3.1.4.13 — Outros Encargos — Empenhos 3532 a 3536/73.

CLAUSULA QUARTA — O presente convênio terá vigência de 1º de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1973, podendo ser denunciado com aviso prévio de noventa (90) dias, pela parte que dele vier a se desinteressar.

E por assim terem ajustado e convencionado, datam e assinam o presente instrumento, em cinco (5) vias de igual teor e para um único fim, que vão por ambas as convenientes autenticada, juntamente com duas testemunhas que também abaixo se assinam.

Reitoria da Universidade Federal do Pará.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor da Universidade

Dr. WOLFGANG VON MAACK — Gerente Administrativo

Testemunhas:
(aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 1868 — Dia — 11.5.73)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de Contrato para prestações de serviços profissionais que fazem, como contratante, a Universidade Federal do Pará e, como contratado, o Instituto Paraense de Anestesiologia e Gaseoterapia, na conformidade do que vai declarado a seguir:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissionais especializados, entre partes, de um lado, a Universidade Federal do Pará, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor Aloysio da

Costa Chaves, o qual passa a denominar-se CONTRATANTE, e, de outro lado, o Instituto Paraense de Anestesiologia e Gasoterapia, representado pelos seus legítimos responsáveis, doutores João Garibaldi Martins Vianna, Ronaldo Acatauassu Nunes, Raymundo José Machado de Castro, Simão Tannus Tuma Neto, Jacinto Vieira Neto e Prócion Barreto da Rocha Klautau, todos brasileiros, médicos, com residência e domicílio nesta capital, e referido como CONTRATADO, tem entre si justo e acertado, por esta ou melhor forma de direito, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O CONTRATADO se obriga a prestar, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1º de janeiro, para terminar a trinta e um (31) de dezembro de 1973, serviços especializados de anestesiologia e correlatos visando ao atendimento dos doentes internados nos Serviços e Departamentos da CONTRATANTE, em funcionamento no Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — Para atendimento do encargo mencionado na Cláusula anterior, o CONTRATADO manterá plantão permanente, com assistência de seus integrantes signatários do presente.

CLAUSULA TERCEIRA — O material apropriado à assistência dos doentes e ensino dos alunos, será todo ele de propriedade do CONTRATADO, responsável ainda pela sua conservação e guarda, exonerada a CONTRATANTE pela indenização nas hipóteses de danificação, extravio ou a outro qualquer título.

CLAUSULA QUARTA — Como retribuição aos serviços previstos pela Cláusula Primeira, o CONTRATADO receberá, anualmente, a quantia de Cr\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil cruzeiros), pagos em oito (8) parcelas iguais a partir de abril de 1973.

CLAUSULA QUINTA — É assegurada à CONTRATANTE o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, bem como o rigoroso cumprimento do Plantão a que se refere a Cláusula Segunda.

CLAUSULA SEXTA — O CONTRATADO enviará relatório mensal dos trabalhos executados à coordenação do Centro Bio-Médico.

CLAUSULA SÉTIMA — As despesas com a execução do presente Convênio serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará para 1973, classificando-se no Programa 55.25.15.05.2.010 — Assistência Hospitalar Geral — Elemento de Despesa 3.1.4.13 — Outros Encargos Empenhos ns. 3518 a 3525/73.

CLAUSULA OITAVA — As partes contratantes elegem o Fórum de Belém como o competente para dirimir qualquer questão, oriunda do presente contrato e que não encontre solução amigável.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente documento, em quatro (4) vias, para um único e mesmo efeito perante duas testemunhas.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

Dr. Ronaldo Acatauassu
Nunes
CPF 000445472

Dr. Simão Tannus Tuma
Neto
CPF 000498592

Dr. Raymundo José Machado
de Castro
CPF 000421902

Dr. João Garibaldi Martins
Vianna
CPF 000494762

Dr. Jacinto José Vieira Neto
CPF 000445802

Dr. Prócion Barreto da
Rocha Klautau
CPF 004446692

TESTEMUNHAS:
aa) Illegíveis

(Ext. — Reg. n. 1869 — Dia: 11.05.73).

Grupo Executivo de Administração
EDITAL

Tomada de Pregos n. 3/73

Aos senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Av. Almirante Barroso n. 5.384, nesta cidade (Granja

Santa Lúcia) para aquisição de Materiais Diversos, conforme discriminação na citada tomada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.

(Ext. Reg. — n. 1880 — Dias: 11, e 15.6.73)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)
AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do DER-PA, o Edital de Tomada de Pregos Nº 05/73, referente à aquisição de Veículos.

Data da Abertura:

Dia 18 de maio de 1973, às 16:00 horas.

Valor da Caução:

Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).

Belém, 08 de maio de 1973.

Engº José Chaves Camacho

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. Reg. n. 1857 Dias: 10 e 11/5/73)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do DER-PA, o Edital de Tomada de Pregos Nº 04/73, referente à aquisição de Tanque Distribuidor de Asfalto.

Data da Abertura:

Dia 18 de maio de 1973, às 16:00 horas.

Valor da Caução:

Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros).

Belém, 08 de maio de 1973.

Engº José Chaves Camacho

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. Reg. n. 1858 Dias: 10 e 11/5/73)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**

Diário da Justiça

24 — ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1973

NUM. 7.967

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

PROCESSO Nº 138/73

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita RAIMUNDO ODON FERREIRA, brasileiro, profissão, residência e domicílio ignorados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da ação de DESQUITE LITIGIOSO que se processa neste Juízo, movida por sua mulher, MARIA DE NAZARÉ PALHETA FERREIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Despachante, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Silva Santos, 24, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho, a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível e dos Feitos da Família — Maria de Nazaré Palheta Ferreira, brasileira casada, Auxiliar de Despachante, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Silva Santos, 24, por seu procurador judicial infra assinado, vem à presença de V. Exa., com fundamento no inciso III (injúria grave), do art. 317 do Código Civil Brasileiro, propor contra Raimundo Odon Ferreira, brasileiro, de profissão, residência e domicílio ignorados a presente ação de desquite litigioso, pelos motivos que passa a expor: I — Conforme faz certo a inclusa certidão passada pelo Cartório competente, a Supte. casou-se civilmente e no regime de comunhão universal de bens com o Supdo. na Cidade e Comarca da Vigia, neste Estado, no dia 20 de julho de 1946, em cerimônia presidida pelo sr. Suplente de Juiz. II — Dessa união, nasceram dois filhos, Célio Armando Palheta Ferreira, nascido a 23 de agosto de 1946, e Clélio Palheta Ferreira, nascido a 26 de outubro de 1948, conforme positivam as certidões passadas pelo Cartório do Registro Civil da Comarca da Vigia. III — Que a Supte. conviveu apenas 4 (quatro) anos com o seu esposo, pois, foram obrigados a separar-se devido ao Supdo. nunca haver procurado um trabalho para sustentar a família, deixando de dar assistência a, digo, deixando de dar assistência à mesma. A Supte. suportou o máximo, até que vendo a impossibilidade de continuar levando uma vida de apertados e preocupações, chamou a atenção do marido, incentivando-o a procurar um trabalho honesto de onde pudesse tirar o necessário para a manutenção da família, pois, não seria justo que a Supte. continuasse trabalhando sozinha para sustentar o esposo e os dois filhos. Essa situação não perdurou por muito tempo, pois o casal se separou, permanecendo esta separação por mais de 20 (vinte) anos. A falta dos deveres do réu como esposo e pai no que concerne ao cumprimento dessas obrigações constitui injúria grave, é o que têm ensinado os mestres do Direito. O Código Civil impõe ao marido o dever de prover a manutenção da família (Código Civil, art. 233 n. V). Clóvis Beviláqua, comentando o dispositivo supracitado, ensina: "Na sociedade moderna, ao marido incumbe o dever de sustenta a mulher. É uma obrigação que ele assume ao casar-se. É uma promessa que se supõe contida na proposta de casamento pelo homem. Ele se compromete a prover ao bem-estar da família, que vai constituir. É dever seu de honra desenvolver todos os esforços de que é capaz, a fim de tornar suave a vida da mulher e dos filhos"; (Cód. Civ. Comentários, v. 2, p. 112, nº 3). O marido da Supte. a esse dever precípua de chefe de família, quase sempre faltou, de forma a injuriar gravemente sua esposa. É dever de honra na frase expressiva do preclaro comentador da nossa lei, prover o marido a manutenção da família, "TORNANDO SUAVE A VIDA DA MULHER E DOS FILHOS". (R. J. Bras. v. 411/790). No dizer de CUNHA GONÇALVES, constituem injúrias graves, "Não só as palavras ultrajantes, ofensivas da honra, da reputação e da dignidade do cônjuge, no sentido restrito que ao termo "INJÚRIA" dá o art. 410 do Código Penal, mas também toda a violação dos deveres conjugais". (in "Tratado", v 7, p. 36). E. FULGÊNCIO ensina: "A injúria é todo o ato contrário aos direitos e obrigações que nascem do casamento, violação de fidelidade, do respeito mútuo, de assistência dos esposos, de todas as obrigações, enfim, que o Código enumera". Como se vê, não se torna necessário multiplicar as citações, pois a matéria já se tornou pacífica: "NÃO DAR A ESPOSA O LAR QUE ELA TEM DIREITO, OBRIGANDO-A AO VEXAME DE RESIDIR EM CASA DE OUTREM, AINDA QUE SEJA A DE SEUS PAIS, NÃO LHE PROVER A SUBSISTÊNCIA E A DOS FILHOS, NÃO ASSEGURAR A FAMÍLIA O PADRÃO MÍNIMO DO CONFORTO POR PREFERIR O RÉU A VIDA SEM TRABALHO, SÃO FALTAS QUE COLOCAM A MULHER EM SITUAÇÃO HUMILHANTE NA SOCIEDADE E QUE SE ENQUADRAM TÍPICAMENTE NO CONCEITO DE INJÚRIA CIVIL". (ac. do STF, Relator Min. MÁRIO GUIMARÃES, in "ARQUIVO JUDICIÁRIO", v. 108, p. 237). "Constitui injúria grave o não fornecimento de auxílio pecuniário à esposa e aos filhos para a sua manutenção por isso que tal omissão implica em flagrante violação dos deveres conjugais". (ac. do T.J. de São Paulo, in "Rev. Tribs.", 187/283). Diante do exposto, quer a Supte. propor contra seu marido RAIMUNDO ODON FERREIRA, a presente ação de desquite litigioso, para o que requer a citação do mesmo, para contestar a presente ação, caso queira, e, ao final, seja a mesma julgada procedente, devendo o réu ser considerado cônjuge culpado e condenado a prestar uma pensão alimentícia para a Requerente, bem como nas custas processuais e demais pronúncias de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas em direito permitidas e em especial pelo depoimento pessoal do R., pena de confissão, inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente em cartório, juntada de documentos conforme determina o § Único do art. 233 do CPC, expedição de Carta Precató-

ria, etc. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Nestes termos, rogando preliminarmente a aplicação do art. 1º da Lei n.º 968, de 10 de dezembro de 1949. P. Deferimento. Belém, 04 de abril de 1973 (a) p.p. Jayme Nunes Lamarão. Advogado. (DESPACHO) — D.A. Afirmada ausência do suplicado, cite-se o mesmo por Edital com prazo de 30 (trinta) dias, para audiência de conciliação a ser realizada neste Juízo, às 10:00 horas do dia 30 do mês de maio, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo. Intime-se pessoalmente a requerente. Belém, 5/4/73. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Em virtude do que fica, citado RAIMUNDO ODON FERREIRA, para todos os termos da presente ação, nos termos da Lei em vigor, de acordo com a petição e despacho supra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de abril de 1973. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital.
(Ext. Reg. n. 1871 Dia: 11/5/73)

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ ESTADO DO PARÁ
EDITAL N. 1/73
A Bacharela Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc. Faço público aos interessados e a quem mais interessar possa, que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a inscrição para o Concurso de Oficial de Justiça da Comarca de Curuçá, nas vagas de João dos Santos Galvão Filho, por falecimento e Rodrigo dos Santos Rodrigues Filho, por exoneração a pedido, obedecidas as seguintes exigências do Código Judiciário, artigo 117, § único.

REQUISITOS:

- 1 — Ser Brasileiro;
- 2 — Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 35 anos incompletos;
- 3 — Apresentar ao escrivão do Cartório do 1º. Ofício requerimento assinado pelo candidato dentro do prazo a ser fixado em Edital, nos dias úteis, das 8,30 às 11,30 horas e das 14,00 às 18,00 horas;
- 4 — Juntar ao Requerimento:
 - a) — Atestado de Exame de Habilitação ou Diploma de Estudo primário;
 - b) — Certidão de Idade ou de Casamento;
 - c) — Folha corrida expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Polícia Federal;

d) — Atestado Médico com probatório de que o candidato goza de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;

e) — Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;

f) — Prova de quitação com o Serviço Militar;

g) — Título de Eleitor em dias com as obrigações;

5) — Pagamento, no ato da inscrição da Taxa de Cr\$ 5,00;

6) — Duas (2) Fotografias 3/4.

Da Inscrição:

1) — Não será permitido inscrição condicional sob nenhum pretexto;

2) — Declarações falsas ou inexatas implicam no cancelamento da inscrição e consequentemente, na anulação dos atos decorrentes.

Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, em 8.5.73.

Rutéa Nazaré Fortes

Juíza de Direito

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

Reconheço assinatura supra da Dra. Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes.

Curuçá, ... de de 1973

Em testemunho A.C.C. da verdade:

Antonio da Cunha Couto

Tabellão

(G. Reg. — n. 1583)

PROTESTO DE LETRAS
EDITAL

Faço saber por este edital a Osvaldo de Souza Reis (emitente), Antonio Carlos dos Santos Monteiro e Pedro Alves da Luz (Avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Estado de Minas Gerais S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas (2) Notas Promissórias no valor de Cr\$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta cruzeiros) cada uma vencidas em 12.4.73 e 12.3.73 por Vv. Ss. Emitidas e Avalizadas a favor de Companhia de Crédito Financiamento e Investimento de Minas Gerais — Cofimig e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1973

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício

(Ext. Reg. — n. 1864 — Dia: 11.5.73)

EDITAL

Faço saber por este edital a Junior Comercial Ltda. e Engel Engenharia Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte da Editora de Guias LTB S/A, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento as duas Letras de Câmbios, no valor de Cr\$ 276,00 e Cr\$ 4.782,00 vencidas em à vista e uma por Vv. Ss. não aceita a favor de Editora de Guias LTB S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de câmbios, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1973

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras

— 1º. Ofício

(Ext. Reg. — n. 1863 — Dia: 11.5.73)

EDITAL

Faço saber por este edital a José Augusto Tavares Rodrigues, Walnir Silveira de Almeida (Emitentes) e José Alves de Lima (Avalista), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de Francred S/A — Cred. Financ. e Invest. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as notas promissórias no valor de Cr\$ 8.574,97 Saldo e Cr\$.. 19.603,44, Saldo vencidas em à vista cada uma por Vv. Ss. Emitidas e Avalizadas a favor de Francred S/A Crédito Financiamento e Investimento. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1973

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício

(Ext. Reg. — n. 1862 — Dia: 11.5.73)

EDITAL

Faço saber por este edital a Barroso & Filho Ltda. Maranhá — Transp. Com. Repr. Ltda. Rosivaldo dos Santos Galate e Fernando Alvares estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento as (5) Cinco Duplicatas de contas Mercantis n. 4218—A/4218/906 —B/ C—0323—73/191424—0 no valor de Cr\$ 719,40|Cr\$ 276,00|Cr\$ 680,00|Cr\$ 392,10|Cr\$ 495,91 vencidas em 14.4.73| 14.4.73| 15.4.73| 19.4.73| 16.4.73|, por Vv. Ss. não pagas a favor de Nahon Irração Com. S/A. (2) Ind: de Peles e Tapetes "Posinad" Ltda. Express Lavauto Ltda. Maua Auto Peças Ltda. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legal-

mente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1973
(a) *Isa Feiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. Reg. — n. 1865 —
Dia: 11.5.73)

Repartição Criminal
1a. PRETORIA CRIMINAL
DA COMARCA DA CAPITAL
Editai de Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo dr. 1.º Promotor Público foi denunciado Claudionor Marques da Silva, paraense, casado, carroceiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal. Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir o presente edital, para que compareça a esta Pretoria, (Palácio da Justiça) no dia 30 de maio corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões leves em que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 04 de maio de 1973
Eu, Marta Inês Lima, Escrevã o datilografei e subcrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1.º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1371).

Editai de Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo dr. 2.º Promotor Público da Capital, foi denunciada Hilarina dos Santos Lima, paraense, solteira, doméstica, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal. Como não foi encontrada para ser citada,

expede-se o presente edital para que compareça a esta Pretoria (Palácio da Justiça) no dia 30 de maio corrente, às 9:30 horas, a fim de ser devidamente interrogada pelo crime de lesões leves de que é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 04 de maio de 1973
Eu, Marta Inês Lima, Escrevã o datilografei e subcrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1.º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1371).

Editai de Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo dr. 2.º Promotor Público foi denunciada Maria de Lourdes Borges da Conceição, paraense, doméstica, solteira, de 19 anos de idade, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal. Como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio da Justiça) no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser devidamente interrogada pelo crime de lesões corporais leves de que é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 04 de maio de 1973
Eu, Marta Inês Lima, Escrevã o datilografei e subcrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1.º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1371).

Editai de Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo dr. 2.º Promotor Público foi denunciado Paulo Silva, paraense, solteiro, vendedor ambulante, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal. Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente,

mandou expedir o presente edital, para que compareça no dia 30 de maio corrente, às 9:40 horas, nesta Pretoria (Palácio da Justiça) a fim de ser interrogado nos autos de lesões leves em que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 04 de maio de 1973
Eu, Marta Inês Lima, Escrevã o datilografei e subcrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1.º Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1371).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entância que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Juizado de Ponta de Pedras, pelo prazo de quinze (15) dias devendo os candidatos cumprirem as exigências da Lei do Código Judiciário do Estado.

Belém, 9 de maio de 1973
Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1385)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Oswaldo Dias Ferreira, assistido de seu advogado Dr. Francisco Miléo e apelado. — Jaime Dacier Lobato assistido de seu advogado Dr. Raimundo Noletto a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das camaras dentro do prazo de 10 dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1386)

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnaro Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça exarou às fls. 43 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Frigorífico Santa Rita Ltda. (Dr. Alberto Campos e apelado — Amir Oswaldo Chaves (Dr. Aloizio Chaves) o seguinte despacho:

“Vistos,
Julgo deserto e não seguido o recurso
Belém, 8 de maio de 1973
a) Agnaro Monteiro Lopes, Presidente do TJE”.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1387)

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnaro Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça exarou às fls. 17-v dos autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital em que é agravante Luiz Antônio Nunes (Dr. Romulo Augusto de Souza) e agravada Fernandes, Oliveira & Cia. (Dr. Artemis Leite) o seguinte despacho.

“Vistos
Julgo deserto e não seguido o recurso
Belém, 8 de maio de 1973.
a) Agnaro Monteiro Lopes, Presidente do TJE.
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1388)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Carlos Alberto Castelo Corra (Dr. José Fernandes Chaves) a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Comaras dentro do prazo de 10 dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1389)

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnaro Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou às fls. 180 dos autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante Raimundo Pereira da Costa (Dr. Donato Cardoso) e agravado — Manoel dos Santos (Dr. Antônio José Dantas Ribeiro) o seguinte despacho:

“Vistos
Julgo deserto e não seguido o recurso.
Belém, 8 de maio de 1973
a) Agnaro Monteiro Lopes, Presidente do TJE”.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 9 de maio de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 13990)

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Des. Presidente do Tribunal de Justiça exarou às fls. 46-v dos autos Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Isaías José Mizerani (Dr. Egídio Sales) e apelado Altevir Leal (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo) o seguinte despacho: Vistos, etc.

Julgo deserto e não seguido o recurso
Belém, 8 de maio de 1973
a) Agnano Monteiro Lopes,
Presidente do TJE

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém,
9 de maio de 1973.
Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1391)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas foi designado o dia 14 de maio corrente para julgamento do seguinte feito:
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte: — Oswaldo Dias Ferreira (Dr. Moura Palha)
Reqda: — A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível
Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 8 de maio de 1973.
Luis Faria
Secretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado RAIMUNDO BORGES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ — 630/72, em que é reclamado CONSTROPINTA COMERCIO LTDA., para ciência que deverá, no prazo de 3 (três) dias, apresentar os artigos de liquidação, nos referidos autos.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de maio de 1973.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1372)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO ATO N. 211 — DE 09 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data, e o que consta do Processo TRT P—509/72 (C-46);

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei 1.711, de 28.10.52, ALDO JOSÉ BARROS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Guarda Judiciário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

— Presidente —

(G. Reg. n. 1394)

NOTA N. 29/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP n. 22/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 05/73, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao processo 1a. JCJ — 58, 59, 130 e 221/69, em que são partes: SEBASTIAO AMORIM FERREIRA, JOSE GREGORIO DE OLIVEIRA PEREIRA, WLADIMIR DE AMORIM CARVALHO, RUY DAS CHAGAS NAZARÉ, reclamantes-exequentes e COMISSÃO ESPECIAL DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

" I — Defiro o precatório.

II — Baixem os autos ao Serviço Judiciário para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 8 de maio de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT"

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 8 de maio de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor do Serviço Judiciário.

(G. — Reg. n. 1376)

NOTA N. 30/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 23/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 03/73, oriundo da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 6a. JCJ — 60/72, em que são partes: MARIA DE NAZARÉ ROCHA OLIVEIRA, reclamante-exequente e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA e PROCURADOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, reclamados-executados o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

" I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 3.424,17 (três mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.
Belém, 8 de maio de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT"

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém 8 de maio de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor do Serviço Judiciário.

(G. — Reg. n. 1375)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO

DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

TEMPO DE SERVIÇO DOS JUÍZES PRESIDENTE DE JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8a. REGIÃO, APURADO ATÉ 31.03.1973

EXERCÍCIO COMO : SUB-TOTAL

Nome do Magistrado	Juiz Presidente de JCU	Juiz do Trab. Subst.	Suplente de Juiz Presidente	(a + b + c)	Exerc. na Magistratura fora da J. do Trabalho e em cargos públicos privativos de Bacharel em Direito	SUB-TOTAL (d + e)	Outros Serviços anteriores ao tempo na Justiça do Trab. Federal Estadual	TOTAL do tempo de efetivo exerc. no serviço público	Observações da Coluna (f)
1—Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello	2.931	—	1.058	3.989	—	3.989	3.067	7.056	Pretora do Termo Judiciário da Co-
2—Semiramis Arnaud Ferreira *	2.288	—	2.044	4.332	1.460	5.792	2.387	8.179	marca de Maracanã.
3—Lygia Simão Luiz de Oliveira	1.914	223	5.66	2.703	—	2.703	—	2.703	Do tempo estadual, parte foi como Juiz
4—Rader Nogueira de Brito	1.740	—	—	1.740	—	1.740	3.581	5.231	de Direito, não havendo, porém, elemen-
5—Platão Barros	1.624	67	—	1.691	—	1.691	5.831	7.522	tos para especificação.
6—Benedito Cruz Lyra	1.547	—	534	2.081	—	2.081	541	2.622	—
7—Donald Percey Jana y Montenegro	1.084	376	852	2.312	—	2.312	4.764	7.076	—
8—José Cláudio Monteiro de Brito	713	899	—	1.612	1.274	2.886	855	3.741	Pretor dos Termos Judiciários de Maa-
9—Alvaro Elpidio Vieira Amazonas	429	424	—	853	684	1.537	6.482	8.019	nã e Cametá.
10—Haroldo da Gama Alves	429	290	—	719	1.084	1.803	—	1.803	Juiz de Direito em Santarém.
11—Aluizio Marçal Macedo Rodrigues	146	707	—	853	—	853	7.823	8.676	Pretor do Termo Judiciário nas Comar-
12—Eduardo Barbosa Penna Ribeiro	146	585	—	731	—	731	2.414	3.145	cas de Cametá e Capanema.
13—Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça	146	241	—	387	—	387	6.219	6.606	—
14—Antônio Carlos Marinho Bezerra	146	241	—	387	—	387	3.231	3.618	—

(*) A posição definitiva da Exma. Sr. Dra. SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Presidente da 2a. JCU de Belém, no presente quadro geral, depende da apreciação final do Mandado de Segurança — Processo TRT MS 385/72, que se encontra no Tribunal Superior do Trabalho.

Secretaria do TET da 8a. Região — Seção do Pessoal, 3 de abril de 1973.

VISTO:

MARIA HELENA SEIXAS SIMÕES
Aux. Jud. PJ

MARIA DE BELEM DOS SANTOS MENEZES
Aux. Jud. PJ-6, em subst. a Chefe da Seção do Pessoal

(G. — Reg. n. 1373)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1973

NUM. 2.759 — 29

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 123/73

Pedidos de Transferências
O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que as eleitoras, Hosana de Souza Mendes, portadora do Título eleitoral n. 10.911, da 19a. Zona de Monte-Alegre-Pará e Maria Coeli Rios Costa, portadora do Título eleitoral n. 19.799, da 4a. Zona de Castanhal-Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (12) doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1148)

EDITAL N. 124/73

Pedidos de Transferências
O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Reinaldo Martins da Silva, portador do Título eleitoral n. 3.965, da 57a. Zona de Sta. Inês—Maranhão; Domingos Soares da Costa, portador do

Título eleitoral n. 3.965, da 57a. Zona de Sta. Inês—Maranhão e Oscar Pereira da Silva, portador do Título eleitoral n. 7.474, da 30a. Zona de Teixeira—Paraíba, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1176)

EDITAL N. 125/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Armando dos Santos Monteiro, inscrito sob o n. 22.335, lotado na 53a. Seção. — Odineia Lima de Oliveira, inscrita sob o n. 77.567, lotada na 170a. Seção. — Cláudio Rodrigues de Souza, inscrito sob o n. 33.417, lotado na 90a. Seção. — Armando Alves de Almeida, inscrito sob o n. 30.990, lotado na 95a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e

passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1194)

EDITAL N. 126/73

Pedidos de Transferências
O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Oséas de Miranda Braga, portador do Título eleitoral da 6a. Zona, de Igarapé Mirim-Pará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (17) dezois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1237)

EDITAL N. 127/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interes-

sar possa, que este Juízo. Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Marques Moreira, inscrito sob o n. 59.585, lotado na 127a. Seção;

Raymundo Barboza de Souza, inscrito sob o n. 16.871, lotado na 48a. Seção;

Manoel Ferreira Pinheiro, inscrito sob o n. 50.473, lotado na 88a. Seção;

Miguel das Graças de Araújo Rodrigues, inscrito sob o n. 47.327, lotado na 75a. Seção;

Manoel Pacheco de Assumpção, inscrito sob o n. 26.646, lotado na 77a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (17) dezois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1237)

EDITAL N. 128/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo. Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Araújo, inscrito sob o n. 8.554, lotado na 22a. Seção. — Antonio Paulo Barbosa Baia, inscrito sob o n. 1.127, lotado na 7a. Seção.

— Lucidio Nazaré Lima, inscrito sob o n. 4.992, lotado na 19a. Secção. — José Rivaldo Montoril, inscrito sob o n. 44.882, lotado na 11a. Secção. — Vera Lúcia Mesquita da Cunha, inscrita sob o n. 66.895, lotada na 142a. Secção. — Antonio Lameira da Silva, inscrito sob o n. 73.215, lotado na 162a. Secção. — Edivaldo de Oliveira Mota, inscrito sob o n. 33.463, lotado na 72a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. — Reg. n. 1232)

EDITAL N. 129/73 Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Luisa Neyde de Oliveira Melo, inscrita sob o n. ... 15.474, lotada na 47a. Secção. — Francisca Campos de Almeida, inscrita sob o n. 34.812, lotada na 30a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (24) vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três .. (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. — Reg. n. 1253)

EDITAL N. 130/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elvira Lopes da Silva, inscrita sob o n. 69.956, lotada na 155a. Secção. — Heloiza Helena Flores Leão, inscrita sob o n. 44.639, lotada na 111a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três .. (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. — Reg. n. 1288)

EDITAL N. 131/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Luzia Siqueira Monteiro, portadora do Título eleitoral n. 270, da 34a. Zona de Itaituba-Pará, e Maria José Mendes de Pinho, portadora do Título eleitoral n. 7.754, da 13a. Zona de Bragança-Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três .. (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. — Reg. n. 1288)

EDITAL N. 132/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Celeste Barbosa de Souza, inscrita sob o n. 60.697, lotada na 130a. Secção. — Maria da Graça Azevedo, inscrita sob o n. 67.894, lotada na 148a. Secção. — Marinete Cassundé de Queiroz, inscrita sob o n. 6.159, lotada na 188a. Secção. — Manoel Antonio da Paixão, inscrito sob o n. 52.777, lotado na 81a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(G. — Reg. n. 1287)

EDITAL N. 133/73 Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que a eleitora Rita Silva de Albuquerque, portadora do Título eleitoral n. 27.931, da 212a. Zona, de Vicente de Carvalho-São Paulo, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês

de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. — Reg. n. 1287)

EDITAL N. 139/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ademir de Oliveira Teixeira, inscrito sob o n., lotado na 144a. Secção; Maria Auxiliadora Fontinele de Azevedo, inscrita sob o n. 50.821, lotada na 9a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. — Reg. n. 1360)

EDITAL N. 140/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Felipe Neves, inscrito sob o n. 31.066, lotado na 94a. Secção;

Edilson Frazã od Barros, inscrito sob o n. 63.179, lotado na 133a. Secção;

José Mamede Rodrigues, inscrito sob o n. 57.020, lotado na 64a. Secção.

E, para constar, mandei ex-

pedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1360)

EDITAL N. 141/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora Eunice Moraes Cateno, portadora do Título eleitoral da 48a. Zona, de Guaratinguetá — S. Paulo, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (3) três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1360)

EDITAL N. 142/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Theodorico de Brito, inscrito sob o Título r. 38.942, da 1a. Zona de Fortaleza-Ceará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IM-

PRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (4) quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1378)

EDITAL N. 143

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antenor de Oliveira Santos, inscrito sob o n. 33.898, lotado na 49a. Seção;

Maria Augusta do Rosário Barina, inscrita sob o n. 28.738, lotada na 87a. Seção;

Beatriz Conceição de Barros, inscrita sob o n. 32.357, lotada na 96a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (4) quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1378)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM DO PARÁ

Edital de Deferidos e Indeferidos n. 6

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Julia Pedrita Soares Bezerra, Risete Monteiro Furtado Antonio da Silva Pereira, João de Deus da Silva Pereira, Luis Gonzaga Vilhena Santos, Franceli no Telma Moraes Gouvea.

Waldomiro Santos Fallache, Miguel Pantoja Ribeiro, Izael de Andrade Lima, Osvalda Teodora Paula, Maria Mercedes Fernandes Lima, Creuza Marilda dos Santos Marinete Navegantes de Queiroz, José Costa Sobrinho, Daniel Moreira Brandão, José Ribamar Rocha da Silva, Alberto Pereira da Silva, Maria Pereira de Melo, Roberto Charles Bioche da Silva, Antonio da Silva Bezerra, José Carlos da Silva, Raimundo do Rosario Andrade, Edgar Martins Rosa, João Julio Ribeiro Pereira de Almeida, Natanael Célio Lobato da Cunha Angela Maria Sauma Castro, Terezinha de Jesus Vilhena, Alcino Oliveira Sousa, Edir Nazaré da Silva Benjamim, João Batista da Silva Santos, Maria Sueli da Silva Santos, Josefa Amorim Cardoso, Orlando Fernandes Campos, Milton Barbosa Costa, João Eugênio da Conceição, Raymundo Maciel Cardoso Francisco Mattos da Silva Costa, Benedito Oliveira Silva, Benedito Guilherme Galvão dos Anjos, Elizabeth Vasconcelos Sousa, Rizeneide Vasconcelos Baena, Waldemir Santos Fallache, Tamar Mendes Dena, Senhorinha Souza Castelo Branco, Paulo Porto de Miranda, Odmir Roberto Pimentel, Amaury Ilha Xavier, Consuelo Gomes Martins, Carlos Henrique de Saldanha da Gama, Miguel Valdecir Monteiro de Souza, Sergio da Silva Cardoso, Benedito Corrêa dos Santos, Maria Alice Chavante de Paiva, Maria Helena Oliveira de Paulo, Maria Souza do Nascimento, Ila

Maria Rodrigues Miranda, Izequias Cunha de Aragão, Maria Arlete Nascimento Pereira, Darcy Maria de Vilhena Leite, Alence Ribeiro Veras, Luiz Nelson dos Santos Silva, Maria Raimunda Botelho Miranda, Manoel Francisco dos Santos, Cruz, Leonel Pantoja Maciel, José Benedito da Silva, Ruth Lima Verde dos Santos, Jorge Luiz Siqueira Ferreira, Benvinda Rodriguez Canelas, Maria Bernadete de Queiroz, Gabriel Rosa dos Santos, José Correia Filho, João Monteiro da Silva, Francisco Haroldo Cruz Rodrigues Nelya Lucia da Fonseca, Pedrina Angelica Galvão da Silva, Ivanilde Ribeiro Pereira, Severino Chucre da Costa, José Santiago das Neves, João Dilermando Rabêlo de Souza, Euridice Miranda, Henrique Vieira Brito, Manoel Vera Cruz Pinheiro da Silva, Euridice Leitão do Nascimento, Wolange Peralta Bezerra da Silva, Cecilia Maria Cardoso de Miranda, José Guilherme da Costa, Glacyra Rodrigues Maciel de Souza, Maria das Graças Serra da Paixão, Creuza Miranda Dias, João Evangelista Moreira da Silva, Jorge Luiz da Silva Campos, e foram Indeferidos os seguintes: — Mário Anísio dos Santos e José Antonio de Souza Moraes. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.

Belém, 23 de abril de 1973
João Carlos Sarmanho
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.
(G. Reg. — n. 1260)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de Abatimento

Tribunal de Contas

32

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.287 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Vera Lúcia Martins Franco, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.283 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado, Sandra Gomes Ferreira, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.289 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Juracy Fonseca Pinheiro, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.290 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Carmen Lúcia Mendes Leão, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.291 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Decinei Pacheco Martins, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.292 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Maria Oliveira Leão Vinagre, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.293 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Warlene Albuquerque Gonçalves, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.294 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Maria José da Consolação Freitas, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.295 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Maria das Graças Lima dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.296 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Fátima do Rosário Valois, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.297 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.252, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Paulo José da Silva, para o cargo de Auxiliar de Contrôlo Externo — Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.298 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.253, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Antônio Raiol Ferreira, para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.299 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.253, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Edilson Costa Pereira de Souza, para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.300 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.253, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Raimundo José de Souza, para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1357)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.301 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.253, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, José Tadeu Alves Pessoa, para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.302 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.253, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Albertina da Conceição Arruda Guimarães, para o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.303 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.254, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Antônio Sérgio Pimenta Quinderé, para o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.304 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.260, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Rosalina Rayol Lourenço, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo — Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.305 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.260, de 24 de abril de 1973.

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, José Mauricio de Lima Filho, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo — Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.306 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.255, de 24 de abril de 1973,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 104, da Constituição do Estado, Maria Tarcila Chagas de Freitas, para o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.309 DE 03 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a partir desta data, por necessidade de serviço, do Gabinete da Presidência, a Escriturária-Documentarista Maria das Graças da Silva Souza.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.310 DE 03 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos arts. 26 e 27 da Resolução n. 5.094, de 15 de dezembro de 1972,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Escriturária-Documentarista Maria das Graças da Silva Souza, para exercer a função de Assistente de Gabinete do Secretário, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.311 DE 03 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Escriturário-Documentarista Benedito Gerson Lopes da Silva, para servir no Gabinete da Presidência.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1973.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente